



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor-Geral LAERCIO BARBALHO

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 75.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.321

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 1964

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 19 DE MAIO
DE 1964

O Governador do Estado:
resolver tornar sem efeito o
ato de 24 de fevereiro do cor-
rente ano, que nomeou, de
acôrdo com o art. 54 da Lei n.
2.284-A de 18 de março de
1961, João dos Santos Miranda
para exercer o cargo de 2o. Su-
plente de Pretor em Perseveran-
ça, Município de São Caetano
de Odívalas, distrito judiciário da
Comarca da Vigia, em virtude
de o mesmo não ter assumido o
exercício do cargo no prazo
legal.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 19 de maio de 1964.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Raimundo Martins Viana
Secretário de Estado do Interior e
Justiça

DECRETO DE 19 DE MAIO
DE 1964

O Governador do Estado:
resolve tornar sem efeito o
ato de 6 de março do corrente
ano, que nomeou, de acôrdo com
o art. 54 da Lei n. 2.284-A de
18 de março de 1961, Miguel Al-
ves da Costa para exercer o car-
go de 1o. Suplente de Pretor em
São Roberto, distrito judiciá-
rio da Comarca de Maracanã, em
virtude de o mesmo não ter as-
sumido o exercício do cargo no
prazo legal.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 19 de maio de 1964.
AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Raimundo Martins Viana
Secretário de Estado do Interior e
Justiça

DECRETO DE 20 DE MAIO
DE 1964

O Governador do Estado:
resolve tornar sem efeito o ato
de 6 de março do corrente ano,
que nomeou, de acôrdo com o
art. 54 da Lei n. 2.284-A de 18
de março de 1961, Manoel Nu-
nes Garcia para exercer o cargo
de 2o. Suplente de Pretor em
São Roberto, distrito judiciário
da Comarca de Maracanã, em vir-
tude de o mesmo não ter assu-
mido o exercício do cargo no
prazo legal.

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURELIO CORRÊA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO,
EM EXERCÍCIO

LORIS ROCHA PEREIRA

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. RAIMUNDO MARTINS VIANA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Dr. HENRY CHECRALLA KAYATH

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. ELEYSON CARDOSO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Dr. HOMERO CABRAL

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. PAULO CEZAR DE OLIVEIRA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Dr. NADY BASTOS GENÚ

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Cel. IRAN DE JESÚS LOUREIRO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 20 de maio de 1964.

AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Raimundo Martins Viana
Secretário de Estado do Interior e
Justiça

DECRETO DE 20 DE MAIO
DE 1964

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com
o art. 54 da Lei n. 2.284-A de
18 de março de 1961, José Cor-
rêa Aood para exercer o cargo
que se acha vago de 2o. Su-
plente de Pretor em Mocajuba,
distrito judiciário da Comarca da
Vigia.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 20 de maio de 1964.

AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Raimundo Martins Viana
Secretário de Estado do Interior e
Justiça

DECRETO DE 20 DE MAIO
DE 1964

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com
o art. 54, da Lei n. 2.284-A de
18 de março de 1961, Benedito
Teodorico de Ataíde para exer-
cer o cargo de 2a. Suplente de
Pretor em São Caetano de Odí-
valas, sede do Município do
mesmo nome, termo judiciário
da Comarca de Vigia, vago com

o falecimento do titular Louren-
ço Justiniano das Chagas.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 20 de maio de 1964.

AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Raimundo Martins Viana
Secretário de Estado do Interior e
Justiça

DECRETO DE 20 DE MAIO
DE 1964

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com
o art. 54, da Lei n. 2.284-A de
18 de março de 1961, Raimundo
Alves Leão para exercer o car-
go de 1o. Suplente de Pretor
em Curumí, distrito judiciário
da Comarca de Breves, vago com
o falecimento do titular Cezar
Dias Castelo.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 20 de maio de 1964.

AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Raimundo Martins Viana
Secretário de Estado do Interior e
Justiça

DECRETO DE 20 DE MAIO
DE 1964

O Governador do Estado:
resolve nomear Raimunda Go-
mes da Silva para exercer, inte-
rinamente, o cargo de Escrivão
do Registro Civil na vila de
Americano, distrito judiciário da
Comarca de Santa Izabel do
Pará (ex-João Coelho), vago com
o falecimento do titular Benedi-
to Cornélio Moreira da Silva.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 20 de maio de 1964.

AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Raimundo Martins Viana
Secretário de Estado do Interior e
Justiça

DECRETO DE 20 DE MAIO
DE 1964

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acôrdo com
o art. 54, da Lei n. 2.284-A de
18 de março de 1961, Manoel Nu-
nes Garcia para exercer o cargo
que se acha vago de 2o. Su-
plente de Pretor em São Robe-
rto, distrito judiciário da Comar-
ca de Maracanã.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 20 de maio de 1964.

AURELIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado

Raimundo Martins Viana
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

IMPrensa Oficial do Estado

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso 349 — Fone: 9998
Diretor — Sr. LAÉRCIO BARBALHO

Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

EXPEDIENTE		PUBLICIDADES	
ASSINATURAS		PUBLICIDADES	
Anual	6.000,00	1 Página de Contabilidade uma vez	Cr\$ 15.000,00
Semestral	3.000,00	Por mais de duas (2) vezes 10% de abatimento.	
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		Por mais de cinco (5) vezes 20% de abatimento.	
Anual	7.400,00		
Semestral	3.700,00		
VENDA DE DIÁRIOS			
Número avulso	30,00		
Número atrasado	35,00		
O custo do exemplar dos órgãos oficiais, atrasados, será acrescida de Cr\$ 30,00 ao ano.			

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída do órgão oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8 às 12,30) horas, e, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezoisete (17) horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação de prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade de recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitados aos senhores clientes, quanto a sua publicação, preferênciamente a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A de 18 de março de 1961, Sansão Calandrini de Oliveira para exercer a função de Juiz de Paz em Rebordelo, subdistrito judiciário da Comarca de Chaves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1964.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Raymundo Martins Viana
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A de 18 de março de 1961, Luiz Carlos Vidal para exercer o cargo que se acha vago de 1o. Suplente de Pretor em Guamá, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1964.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Raymundo Martins Viana
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A de 18 de março de 1961, João dos Santos Miranda para exercer o cargo que se acha vago de 2o. Suplente de Pretor em Perseverança, Município de São Caetano de Odivelas, distrito judiciário da Comarca da Vigia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1964.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Raymundo Martins Viana
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A de 18 de março de 1961, Raimundo Ferreira Apoliano para exercer o cargo que se acha vago de 1o. Suplente de Pretor em Capitão Pôço, sede do município do mesmo nome, termo judiciário da Comarca de Capanema.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1964.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Raymundo Martins Viana
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 54, da Lei n. 2.284-A de 18 de março de 1961, Miguel Alves da Costa para exercer o cargo que se acha vago de 1o. Suplente de Pretor em São Roberto, distrito judiciário da Comarca de Maracanã.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1964.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Raymundo Martins Viana
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 245, alínea h) da Lei n. 207 de 30 de dezembro de 1949, ao Capitão Taciel Raposo de Melo, servindo no Batalhão de Polícia, da Polícia Militar do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 19/11/50 a 19/11/60.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1964.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Raymundo Martins Viana
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1964

O Governador do Estado: resolve considerar vitalício, de acordo com o art. 339 e seu parágrafo único, da Lei n. 2.284-A (Código Judiciário), de 18 de março de 1961, Alonzo Lopes de Aragão no cargo de Escrivão do Registro Civil em Jaúba, distrito judiciário da Comarca de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1964.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Raymundo Martins Viana
Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Secretário do Interior e Justiça.

Em, 18/5/64.

Petições:

01069 — Francisco de Souza Forte, funcionário da Secretaria de Saúde Pública, solicitando 2 anos de licença para tratar de seus interesses. "Retorna à Consultoria Geral do Estado".

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**DECRETO DE 20 DE MAIO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Rubens Tadeu Bentes de Almeida, para exercer, interinamente, o cargo de Guarda, padrão A, do Quadro Único, lotado em Mesas de Rendas, Coletorias e Postos Fiscais da Secretaria de Estado de Finanças, vago com o falecimento de Renato Luna Linhares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de maio de 1964.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Henry Checralla Kayath
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**DECRETO DE 27 DE ABRIL DE 1964**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Selma Regina Risuenho Garcia, para exercer, interinamente, o cargo de "Professor" de 2a. entrância, Padrão I, do Quadro Único, lotado no Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de abril de 1964.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Benedito Celso de Pádua Costa
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS**DECRETO DE 19 DE MAIO DE 1964**

O Governador do Estado: resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea b) da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Lindalva Moraes Alves para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar de Escritório, classe E, do Quadro Único, lotado no Serviço de Cadastro Rural da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Águas, vago com a exoneração de Maria de Nazaré Alves Teles.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1964.
AURÉLIO CORRÊA DO CARMO
Governador do Estado
Homero Cabral
Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas

0106 — Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A., solicitando isenção de impostos e taxas estaduais. "Ao expediente para anexar ao presente o processo de interesse da firma Industrial Papel da Amazônia Limitada, em arquivo nesta SIJ".

0142 — Ricardo Tapajós da Silva Ferreira, sobre locação de prédio. "A manifestação da Consultoria Geral do Estado".

0155 — Teodoro Machado Paiva, Oficial de Registro Civil em Benevides, solicitando devolução de documentos. "Diga ao expediente".

0156 — João Antônio de Oliveira, soldado da P.M.E., solicitando licença especial. "Ao D.S.P.".

0157 — Waldomiro Castelo Branco, soldado do Batalhão de Polícia, solicitando licença especial. "Ao D.S.P.".

Em 18/5/64.

Ofícios:

SIN, da Associação Comercial do Pará, fazendo comunicação. "Acusar e agradecer".

— N. 22, da Coletoria Estadual de Alenquer, prestando informações sobre os campos de pouso. "De acordo. A S.E.O.T.A., para o fim indicado na manifestação do Sr. Dr. Assessor desta SIJ".

— N. 64, do Asilo D. Macêdo Costa, remetendo pedido de víveres e Diversas Utilidades, referente ao mês de junho. "Ao D.S.P.".

— N. 1833, da Divisão do Pessoal, encaminhando processo de aposentadoria do Sr. Edgar Gonçalves Chaves, no cargo de Superintendente da Fiscalização. "Diga ao expediente".

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

PORTARIA N. 63 — DE 11 DE MAIO DE 1964

Henry Checralla Kayath Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Mandar que os funcionários Haroldo Parente e Naldyr Rodrigues, ocupantes dos cargos de "Guarda Fiscal" padrão H, e "Escriturário", classe H, lotados no Departamento de Receita, passem a servir na Diretoria de Expediente desta Secretaria de Finanças, a partir desta data até ulterior deliberação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, 11 de maio de 1964.

Henry Checralla Kayath Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 66 — DE 11 DE MAIO DE 1964

Henry Checralla Kayath Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Mandar que José Cavalcante, ocupante do cargo de "Escrivão" anteriormente designado para responder pelo expediente da Coletoria de Rendas do Estado em Barcarena, passe a responder pela Escrivania daquela Coletoria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, 11 de maio de 1964.

Henry Checralla Kayath Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 67 — DE 13 DE MAIO DE 1964

Henry Checralla Kayath Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Admitir, como diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Finanças — Pessoal Variável — Diaristas", Maria Filomena Chahini Melém para servir junto à Seção de Contabilidade do Departamento de Receita, percebendo nessa situação o salário mensal previsto em lei.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, 13 de maio de 1964.

Henry Checralla Kayath Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 68 — DE 13 DE MAIO DE 1964

Henry Checralla Kayath Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Admitir, como diarista, pela verba "Secretaria de Estado de Finanças — Pessoal Variável — Diarista", Ana Maria Coutinho para servir junto à Seção de Contabilidade do Departamento de Receita, percebendo nessa situação o salário mensal previsto em lei.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, 13 de maio de 1964.

Henry Checralla Kayath Secretário de Estado de Finanças

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 859 — DE 13 DE DEZEMBRO DE 1963

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Promover, por antiguidade,

o Funcionário do Quadro Único, Washington de Souza Rocha, ocupante do cargo de Carreira de Aux. de Contabilista, Referência 12, classe 0, para a classe 1 da mesma referência, com lotação na Seção de Contabilidade, de acordo com o artigo 29, § 1.º

do Capítulo II, Sec. III, do Decreto Estadual n. 1.308, de 28.07.1953, publicado no D. O. do Estado de 30.07.1953, combinado com o art. 39, do Capítulo III da Lei n. 749, de 24.12.1953, publicado no D. O. de 20.12.1953 por força do Decreto n. 1.935 de 28.12.1955.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de dezembro de 1963.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo

Diretor Geral

PORTARIA N. 174 — DE 19 DE FEVEREIRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 19.12.1963, os benefícios de salário família ao funcionário Aloysio de Andrade Melo, Médico, lotado no S.A./S, de acordo com a Resolução 150 do C. R. tendo em vista que citado funcionário apresentou em processo de n. 2937/63, sua certidão de casamento e de nascimento de seus cinco (5) filhos menores, documentos esses devidamente legalizados conforme parecer da Ass. Jurídica.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de fevereiro de 1964.

Eng. Antônio Pedro Martins Viana

Diretor Geral, em exercício

PORTARIA N. 175 — DE 19 DE FEVEREIRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 12.11.1963, os benefícios de salário família ao funcionário Carlos Queiroz de Araújo, Almoxarife, ref. 13, classe 0, de acordo com a Resolução n. 150 do C. R. tendo em vista que citado funcionário apresentou em processo de n. 2.652/63, sua certidão de casamento e de nascimento de

seus sete (7) filhos menores documentos esses, devidamente legalizados conforme, parecer da Ass. Jurídica.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de fevereiro de 1964.

Eng. Antônio Pedro Martins Viana

Diretor Geral, em exercício

PORTARIA N. 176 — DE 19 DE FEVEREIRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 17.11.1963, a funcionária Maria Itala Rodrigues Coêlho, ocupante do cargo de Escriturário, lotada no Serviço de Material, o adicional de dez por cento (10%), sobre os seus vencimentos, de acordo com o art. 145 da Lei Estadual n. 749, de 24.12.1953, aplicável ao serventuário por força do art. 1.º do Decreto n. 1935, de 29.12.1955.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 19 de fevereiro de 1964.

Eng. Antônio Pedro Martins Viana

Diretor Geral em exercício

PORTARIA N. 177 — DE 21 DE FEVEREIRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Classificar na função de Operador de Máquina de 3.ª classe, com o salário diário de Cr\$ 735,00 o servidor Antônio Gomes dos Santos, braçal da DCC-SCE-3.º Distrito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de fevereiro de 1964.

Eng. Antônio Pedro Martins Vianna

Diretor Geral em exercício

PORTARIA N. 181 — DE 21 DE FEVEREIRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Ro-

dagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Classificar, na função de Operador de máquinas de 2.ª classe, com o salário diário de Cr\$ 813,50, o servidor Jaime Torres de Lima, Operador de máquinas de 3.ª classe do 3.º Distrito.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de fevereiro de 1964.

Eng. Antônio Pedro Martins Vianna

Diretor Geral, em exercício

PORTARIA N. 183 — DE 21 DE FEVEREIRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Classificar, na função de Torneiro de 2.ª classe, com o salário diário de Cr\$ 1.017,90, o servidor Carlos dos Santos Lameira, Ajudante de Torneiro, lotado na D.M.E.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de fevereiro de 1964.

Eng. Antônio Pedro Martins Vianna

Diretor Geral, em exercício

PORTARIA N. 184 — DE 21 DE FEVEREIRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Classificar, na função de lubrificador, com o salário diário de Cr\$ 918,80, o servidor João Domingos da Silva, braçal, lotado na D.M.E. — Oficina Central.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de fevereiro de 1964.

Eng. Antonio Pedro Martins Vianna

Diretor Geral, em exercício

PORTARIA N. 185 — DE 21 DE FEVEREIRO DE 1964

O Diretor Geral do Depar-

tamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Classificar, na função de Operador de Máquina de 3.ª classe, com o salário diário de Cr\$ 735,00, o servidor Manoel Moraes Pais, Ajudante da S. C. E.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de fevereiro de 1964.

Eng. Antônio Pedro Martins Vianna

Diretor Geral, em exercício

PORTARIA N. 186 — DE 21 DE FEVEREIRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Classificar, na função de Carpina, com o salário diário de Cr\$ 670,00, o servidor José Gomes dos Santos, braçal de 2.ª Residência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de fevereiro de 1964.

Eng. Antônio Pedro Martins Vianna

Diretor Geral, em exercício

PORTARIA N. 187 — DE 21 DE FEVEREIRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 9.11.1963, a funcionária Creuza Capucho Frazão, ocupante do cargo de Contabilista do Quadro Único, o adicional de dez por cento (10%) sobre os seus vencimentos, de acordo com o art. 145, da Lei Estadual n. 749, de 24-12-1953, aplicável ao serventário por força do Decreto 1.935, art. 1.º, de 29.12.1955.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de fevereiro de 1964.

Eng. Antonio Pedro Martins Vianna

Diretor Geral, em exercício

PORTARIA N. 188 — DE 21 DE FEVEREIRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 12.11.1963, os benefícios de salário família ao funcionário Angelo de Oliveira Neto, Mecânico, ref. 10, classe 3, lotado na D. M. E. de acordo com a Resolução 150 do C. R., tendo em vista que citado funcionário apresentou em processo n. 2749/63, sua certidão de casamento e de nascimento de seus doze (12) filhos menores, documentos esses devidamente legalizados conforme parecer da Assistência Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 21 de fevereiro de 1964.

Eng. Antônio Pedro Martins Vianna

Diretor Geral, em exercício

PORTARIA N. 192 — DE 24 DE FEVEREIRO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Classificar na função de Operador de máquinas de 3.ª classe, com o salário diário de Cr\$ 735,00, o servidor Izauro Batista Ribeiro, Ajudante lotado na 2.ª Residência.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 24 de fevereiro de 1964.

Eng. Antonio Pedro Martins Vianna

Diretor Geral, em exercício

PORTARIA N. 193 — DE 2 DE MARÇO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar o Engenheiro Joaquim Otaviano de Matos, para supervisionar os trabalhos do 2.º Distrito Rodoviário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 2 de março de 1964.

Eng. Antônio Pedro Martins Vianna

Diretor Geral, em exercício

PORTARIA N. 195 — DE 2 DE MARÇO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Classificar, na função de Operador de Máquinas de 1.ª classe com o salário diário de Cr\$ 944,00, o servidor João Ribeiro de Melo, Operador de Máquinas, 2.ª classe do 4.º Distrito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 2 de março de 1964.

Eng. Antônio Pedro Martins Viana

Diretor Geral, em exercício

PORTARIA N. 196 — DE 2 DE MARÇO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Classificar, na função de Mecânico Especializado, com o salário diário de Cr\$ 1.305,00, o servidor Rosemiro Pereira dos Santos, mecânico de 1.ª classe, lotado na O.R.M.-2, atualmente servindo no 3.º Distrito.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 2 de março de 1964.

Eng. Antonio Pedro Martins Vianna

Diretor Geral em exercício

PORTARIA N. 197 — DE 2 DE MARÇO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Classificar, na função de Carpina com o salário diário de Cr\$ 670,00, o servidor Waldemar Marques Galvão, braçal, lotado na 2.ª Residência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 2 de março de 1964.

Eng. Antônio Pedro Martins
Vianna

PORTARIA N. 198 — DE 2 DE MARÇO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Classificar, na função de mecânico de 3.^a classe, com o salário diário de Cr\$ 783,00, o servidor Carlos Silva, braçal lotado na O.R.M.-1.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 2 de março de 1964.

Eng. Antônio Pedro Martins
Vianna

Diretor Geral, em exercício

PORTARIA N. 199 — DE 2 DE MARÇO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948.

RESOLVE:

Classificar, na função de mecânico de 1.^a classe, com o salário diário de Cr\$ 1.174,50, o servidor Manoel Luiz da Silva, mecânico de 2.^a classe, lotado na Divisão de Pavimentação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 2 de março de 1964.

Eng. Antônio Pedro Martins
Vianna

Diretor Geral, em exercício

PORTARIA N. 201 — DE 2 DE MARÇO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 12.11.1963, os benefícios de salário família ao funcionário Veridiano Goes Teixeira, Of. Administrativo, ref. 1.^a classe 0, lotado na DCC, 8.^a Residência, de acordo com a Resolução 150 do C.R., tendo em

vista que citado funcionário apresentou em processo n. 2684/63 sua certidão de casamento e de nascimento de seus dois (2) filhos menores, documentos esses devidamente legalizados, conforme parecer da Ass. Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 2 de março de 1964.

Eng. Antônio Pedro Martins
Vianna

Diretor Geral, em exercício

PORTARIA N. 202 — DE 2 DE MARÇO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 12.11.1963, os benefícios de salário família ao funcionário Antonio Honorato dos Santos, Residente, lotado em Abaetetuba, de acordo com a Resolução 150 do C. R., tendo em

vista que citado funcionário apresentou em processo n. 2671/63, sua certidão de casamento e de nascimento de seus sete (7) filhos menores, documentos esses devidamente legalizados, conforme parecer da Ass. Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 2 de março de 1964.

Eng. Antônio Pedro Martins
Vianna

Diretor Geral, em exercício

PORTARIA N. 203 — DE 2 DE MARÇO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1.11.1963, os benefícios de salário família ao funcionário Osvaldo Coêlho Corrêa, Assistente de Administração, ref. 15, classe 0, lotado na Seção de Contabilidade, de acordo com a Resolução 150 do C.R., tendo em vista que

citado funcionário apresentou em processo n. 31/64, sua certidão de casamento, documento esse devidamente legaliza-

do, conforme parecer da Ass. Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 2 de março de 1964.

Eng. Antônio Pedro Martins
Vianna

Diretor Geral, em exercício

PORTARIA N. 205 — DE 6 DE MARÇO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Classificar, como Inspetor, a contar de 1.3.1964, com o salário mensal de Cr\$ 42.627,90, o Sub-Inspetor Jamil Muniz Vianna, de conformidade com o ofício n. 66/64-P.R.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 6 de março de 1964.

Eng. Antônio Pedro Martins
Vianna

Diretor Geral, em exercício

PORTARIA N. 206 — DE 6 DE MARÇO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Classificar, como Sub-Inspetor, com o salário mensal de Cr\$ 40.194,00, a contar de ... 1.3.1964, o Guarda de 1.^a classe Ernesto da Silveira, de conformidade com o ofício 66/64-P.R.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 6 de março de 1964.

Eng. Antônio Pedro Martins
Vianna

Diretor Geral, em exercício

PORTARIA N. 207 — DE 6 DE MARÇO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Promover a Guarda de 2.^a classe a contar de 1.3.1964, com o salário mensal de

Cr\$ 32.886,00, e de acordo com o art. 24, do Regulamento da Polícia Rodoviária, os Guardas de 3.^a classe, Manoel Gonçalves Neto, Raimundo Araújo, Osvaldo Gonçalves Melo, Ventura Pereira Lima, e Antonio Rosário de Oliveira, de conformidade com o ofício n. 66/64 da P. Rodoviária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 6 de março de 1964.

Eng. Antônio Pedro Martins
Vianna

Diretor Geral, em exercício

PORTARIA N. 208 — DE 6 DE MARÇO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Promover a Guarda de 1.^a classe, a contar de 1.3.1964, com o salário mensal de Cr\$ 36.801,00, e de acordo com o art. 24 do Regulamento da Polícia Rodoviária, o Guarda de 2.^a classe, Roberto Alves Barbosa, tendo em vista a aprovação que obteve no Curso efetuado naquela Corporação, de conformidade com o ofício n. 66/64-P.R.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 6 de março de 1964.

Eng. Antônio Pedro Martins
Vianna

Diretor Geral, em exercício

PORTARIA N. 209 — DE 6 DE MARÇO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Promover a Guarda de 1.^a classe, a contar de 1.3.1964, com o salário mensal de Cr\$ 36.801,00, e de acordo com o art. 24 do Regulamento da Polícia Rodoviária, o Guarda de 2.^a classe, João Gualberto da Silva, tendo em vista a aprovação que obteve no Curso efetuado naquela Corporação, de conformidade com o ofício n. 40/64-PR.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 6 de março de 1964.

Eng. Antonio Pedro Martins Vianna

Diretor Geral, em exercício

PORTARIA N. 212 — DE 9 DE MARÇO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Classificar como Operador de Máquinas de 3.^a classe, com o salário diário de Cr\$ 735,00 o servidor Gaspar Rodrigues de Souza, Ajudante do 1.^o Distrito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 9 de março de 1964.

Eng. Antônio Pedro Martins Vianna

Diretor Geral, em exercício

PORTARIA N. 213 — DE 9 DE MARÇO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Classificar, na função de Encarregado de Terraplenagem, com o salário diário de Cr\$ 1.096,20, o servidor Francisco Izidoro de Souza, Capataz da 4.^a Residência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 9 de março de 1964.

Eng. Antônio Pedro Martins Vianna

Diretor Geral, em exercício

PORTARIA N. 214 — DE 9 DE MARÇO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 5% de adicional sobre os vencimentos do funcionário Carlos Augusto Corrêa Alves, a partir de 26 de março de 1955, em virtude de ter sido concedido 20% de adicional ao re-

ferido funcionário, a partir de 26-3-1955 através da Portaria 858/55-DG, e a Secção do Pessoal continuar elaborando o pagamento na base de 15%.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 9 de março de 1964.

Eng. Antônio Pedro Martins Vianna

Diretor Geral, em exercício

PORTARIA N. 215 — DE 10 DE MARÇO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Classificar, na função de mecânico de 3.^a classe, com o salário diário de Cr\$ 783,00, o servidor Mário Monteiro Leal, braçal, lotado na 3.^a Residência — 1.^o Distrito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 10 de março de 1964.

Eng. Antônio Pedro Martins Vianna

Diretor Geral, em exercício

PORTARIA N. 220 — DE 11 DE MARÇO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Classificar na função de Pedreiro, com o salário diário de Cr\$ 670,00, o servidor João de Deus de Oliveira, braçal, lotado na 2.^a Residência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 11 de março de 1964.

Eng. Antônio Pedro Martins Vianna

Diretor Geral, em exercício

PORTARIA N. 221 — DE 16 DE MARÇO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Classificar na função de Mestre de Obras, com o sala-

rio diário de Cr\$ 835,20, o servidor Aristides Pereira da Silva, Capataz, lotado no 2.^o Distrito — 4.^a Residência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 16 de março de 1964.

Eng. Antônio Pedro Martins Vianna

Diretor Geral, em exercício

PORTARIA N. 223 — DE 20 DE MARÇO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Classificar, na função de Pedreiro, com o salário diário de Cr\$ 670,00, o servidor Feliciano Ribeiro de Souza, braçal do 2.^o Distrito — 4.^a Residência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 20 de março de 1964.

Eng. Antônio Pedro Martins Vianna

Diretor Geral, em exercício

PORTARIA N. 225-A — DE 23 DE MARÇO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Classificar, na função de Ferreiro de 3.^a classe, com o salário diário de Cr\$ 887,40, o servidor Domingos Alves de Andrade, braçal, lotado na O.R.M.-2.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, de 23 de março de 1964.

Eng. Antônio Pedro Martins Vianna

Diretor Geral, em exercício

PORTARIA N. 226 — DE 23 DE MARÇO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Classificar na função de Carpina, com o salário diário de Cr\$ 670,00, o servidor

Antonio Geraldo de Souza, braçal, lotado na 5.^a Residência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, de 23 de março de 1964.

Eng. Antonio Pedro Martins Vianna

Diretor Geral, em exercício

PORTARIA N. 229 — DE 23 DE MARÇO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Classificar, na função de mecânico de 2.^a classe, com o salário diário de Cr\$ 965,70, o servidor José Paulino Gadelha, mecânico, de 3.^a classe, lotado no 1.^o Distrito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, de 23 de março de 1964.

Eng. Antonio Pedro Martins Vianna

Diretor Geral, em exercício

PORTARIA N. 230 — DE 23 DE MARÇO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Classificar, na função de Pintor, de 1.^a classe, com o salário diário de Cr\$ 1.044,00, o servidor Francisco Batista Paduano, Pintor de 2.^a classe, lotado na O.R.M.-1.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, de 23 de março de 1964.

Eng. Antônio Pedro Martins Vianna

Diretor Geral, em exercício

PORTARIA N. 231 — DE 23 DE MARÇO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Classificar, na função de Mecânico de 3.^a classe, com o salário diário de Cr\$ 783,00, o servidor Oscarino Monteiro

da Silva, Ajudante, lotado no 1.º Distrito.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, de 23 de março de 1964.

Eng. Antônio Pedro Martins Vianna
Diretor Geral, em exercício

PORTARIA N. 238 — DE 23 DE MARÇO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Classificar, na função de Torneiro de 1.ª classe, com o salário diário de Cr\$ 1.174,50, o servidor Amiraldo J. Cruz de Almeida, Torneiro de 2.ª classe, lotado na D.M.E.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, de 23 de março de 1964.

Eng. Antônio Pedro Martins Vianna
Diretor Geral, em exercício

PORTARIA N. 241 — DE 23 DE MARÇO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Cessar o efeito da Portaria de n. 834/63-DG, de 10.12.1963, que designou o Engenheiro Antonio Pedro Martins Vianna, para responder pela Diretoria Geral, enquanto perdurasse o impedimento de seu titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de março de 1964.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 242 — DE 23 DE MARÇO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Cessar o efeito da Portaria de n. 835/63 — DG, de 10.12.1963, que designou o

Engenheiro Augusto Lobato Mendes, para responder pela Assistência Técnica, enquanto perdurasse o impedimento de seu titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de março de 1964.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo
Diretor Geral, em exercício

PORTARIA N. 246 — DE 23 DE MARÇO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Classificar, na função de Encarregado de Terraplanagem, com o salário diário de Cr\$ 1.096,20, o servidor Manoel de Souza, Tratorista da Divisão de Pavimentação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de março de 1964.

Eng. Antônio Pedro Martins Vianna
Diretor Geral, em exercício

PORTARIA N. 248 — DE 23 DE MARÇO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Classificar, na função de Operador de máquina de 1.ª classe com o salário diário de Cr\$ 944,00, o servidor Raimundo Teixeira de Freitas, Operador de Máquinas de 2.ª classe, lotado na DCC.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de março de 1964.

Eng. Antônio Pedro Martins Vianna
Diretor Geral, em exercício

PORTARIA N. 251 — DE 23 DE MARÇO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Remover, para a D.C.C.

Sede em Belém, o servidor Monoel Juvencio de Lima, Auxiliar de Topógrafo, lotado na 8.ª Residência — Abaetetuba.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de março de 1964.

Eng. Antônio Pedro Martins Vianna
Diretor Geral, em exercício

PORTARIA N. 254 — DE 23 DE MARÇO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 12.11.1963, os benefícios de salário família ao funcionário José Maria Spinelli, Escriturário, ref. 4, classe 0, lotado no Serviço de Material, de acordo com a Resolução 150 do C. R. tendo em vista que citado funcionário apresentou em processo de n. 142/64, sua certidão de casamento e de

nascimento de seus quatro (4) filhos menores, documentos esses devidamente legalizados, conforme parecer da Ass. Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de março de 1964.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 255 — DE 23 DE MARÇO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 28.1.1964, os benefícios de salário família ao funcionário Geraldo Crispin de Melo, Escriturário, ref. 4, classe 0, lotado na DCC, de acordo com a Resolução 150 do C. R., tendo em vista que citado funcionário apresentou em processo n. 249/64, sua certidão de casamento e de nascimento de seus cinco (5) filhos menores, documentos esses devidamente legalizados conforme parecer da Ass.

Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de março de 1964.

Eng. Antônio Pedro Martins Vianna
Diretor Geral, em exercício

PORTARIA N. 256 — DE 23 DE MARÇO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 12.11.1963, os benefícios de salário família ao funcionário Aprígio Firminiano da Silva, Servente, ref. 1, classe 0, lotado na Provedoria Imobiliária, de acordo com a Resolução 150 do C.R., tendo em vista que citado funcionário apresentou em processo n. 50/64, sua certidão de casamento e de nascimento de seus quatro (4) filhos menores, documentos esses devidamente legalizados, conforme parecer da Ass. Jurídica.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de março de 1964.

Eng. Antônio Eugênio Pereira Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 257 — DE 23 DE MARÇO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 19.10.1963, ao servidor Juraçá dos Santos Marques, braçal da 2.ª Residência — 1.º Distrito, o salário família, de acordo com a Resolução 150 do C.R., tendo em vista que citado servidor apresentou em processo n. 2812/63, sua certidão de casamento e de nascimento de seus três (3) filhos menores, documentos esses devidamente legalizados conforme parecer da Ass. Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de março

de 1964.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 258 — DE 23
DE MARÇO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Conceder, a partir de 12.11.1963, os benefícios de salário família ao funcionário Tomaz Carrera Paraense; servente, ref. 1, classe 0, lotado no S. A. Próprios, de acordo com a Resolução 150 do C. R. tendo em vista que citado funcionário apresentou em processo de n. 41/64, sua certidão de casamento e de nascimento de seu filho menor, documentos esses devidamente legalizados, conforme parecer da Ass. Jurídica.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 23 de março de 1964.

Eng. Antonio Eugênio Pereira
Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 262 — DE 30
DE MARÇO DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Revigorar, a partir do mês de Junho de 1963 p. passado, o pagamento do benefício de salário família em favor dos dependentes do funcionário José Chaves Camacho, Engenheiro do Quadro Único, uma vez que o mesmo deixou de receber dito benefício pela Escola de Engenharia da Universidade do Pará, a partir daquela data, conforme documento de fls. 3 e parecer jurídico de fls. 4, do processo n. 437/64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 30 de março de 1964.

Eng. Antônio Pedro Martins
Vianna
Diretor Geral, em exercício

PORTARIA N. 271 — DE 3
DE ABRIL DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar, o Eng. Augusto Cezar Sampaio Lobato, para exercer a função gratificada de Diretor da D.M.E.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 3 de abril de 1964.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lôbo
Diretor Geral

PORTARIA N. 273 — DE 7
DE ABRIL DE 1964

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere a lei N. 157, de 24-12-1948,

RESOLVE:

Designar o Engenheiro José Alfredo Carmo Caldas, para Supervisionar a 7.ª Residência.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 7 de abril de 1964.

Eng. Antônio Eugênio Pereira
Lôbo
Diretor Geral

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Ministério do Trabalho e
Previdência Social
PROCURADORIA REGIO-
NAL DO TRABALHO DA
8a. REGIÃO
Edital de Concorrência
Administrativa

No dia 1 de junho de 1964, às 15 horas, sob a Presidência do Secretário da Procuradoria do Trabalho, Zuleika Ribeiro Pereira, do Quadro das Secretarias do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, designado por Portaria n. 41, de 19 do corrente, do Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional do Trabalho da 8a. Região para organizar a Concorrência Administrativa, está terá lugar na sala n. 210, do 2o. andar do Edifício Dias Paes, situada nesta cidade, à Av. Presidente Vargas, 225, para aquisição de uma máquina de calcular, para uso desta Procuradoria Regional.

2. As propostas deverão ser apresentadas em quatro (4) vias, sendo a primeira selada nos termos da lei e assinada pelas empresas proponentes, devendo as respectivas propostas serem rubricadas fôlha por fôlha.

3. As propostas deverão ser apresentadas juntamente com os documentos comprobatórios de idoneidade, abaixo especificado;

a) imposto de indústria e profissão e de licença para localização;

b) patente de registro;
c) certidão de quitação com o imposto de renda;
d) certidão de cumprimento da Lei dos 2/3;
e) imposto sindical de empregados e empregadores;
f) certidão de quitação com as instituições de seguro social (IAPÍ, IAPC, etc.);
a) contrato social ou fôlha do DIÁRIO OFICIAL com a ata de aprovação dos estatutos e da eleição da última Diretoria e com as respectivas certidões de arquivamento no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, ou em Junta Comercial, se se tratar de sociedade anônima;
h) prova de quitação com a Justiça Eleitoral, por parte dos sócios ou diretores que tenham poderes para utilizar o nome da firma ou sociedade (arts. 38 e 39 da Lei n. 2550, de 25.7.55);

i) prova de quitação com o Serviço Militar, ou, se estrangeiro, carteira de identidade, mod. 19.

4. Somente serão abertas as propostas das firmas julgadas previamente, idôneas.

5. O contrato a ser assinado para o fornecimento do material discriminado ficará sujeito a registro no Tribunal de Contas, só tendo valor a partir dessa decisão, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de recusa de registro.

6. A caução para garantia

do contrato a ser assinado será de 5%, sobre o valor total do mesmo, sendo aceita garantia bancária.

7. A despesa com a aquisição do material aludido correrá à conta da Verba 4.0.00 — Investimentos, Consignação 4.2.00 — Equipamentos, Subconsignação 4.2.01 — Máquinas, etc. do vigente Orçamento do MTPS.

8. O prazo de entrega do material não poderá ultrapassar o do exercício financeiro, e o pagamento será feito em processo normal na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, neste Estado.

Belém, 19 de maio de 1964.

Zuleika Ribeiro Pereira,
Secretário, Presidente da Comissão de Concorrência.

Visto.

Belém, 19.5.1964.

C. Borborema, Procurador Regional.

(Ext. 22-5-64)

ESTRADA DE FERRO
TOCANTINS

(Sob administração da Fundação Brasil Central)

Edital de Concorrência Administrativa

De ordem superior, torno público, pelo presente, que se acha aberta Concorrência Administrativa para a execução dos trabalhos de estudos e projeto definitivo de uma variante da Via Permanente da Estrada de Ferro Tocantins, entre a cidade de Tucuruí e a ponte existente da ferrovia sobre o rio Pucuruí, numa extensão de, aproximadamente, 45 (quarenta e cinco) quilômetros, começando numa distância de 5 (cinco) quilômetros da mencionada cidade, em direção de 186° 20", rumo verdadeiro.

Os proponentes devem apresentar o preço dos acima referidos trabalhos por quilômetro e basear-se nos seguintes pontos:

1 — Os referidos estudos devem se estender sobre 45 (quarenta e cinco) quilômetros, aproximadamente, com início num ponto de uma distância de 5 (cinco) quilômetros da cidade de Tucuruí, na direção de rumo verdadeiro de 186° 20' continuando na mesma direção.

2 — No ponto de saída deve

ser determinado, por observação do Sol, o Norte Verdadeiro, observação que deve ser repetida em cada cinco (5) quilômetros, para eliminar erros humanos e do instrumento. Em vista de que a direção de 186° 20", foi determinada num mapa de 1:250.000, deve ser feita no fim do trecho em apreço uma caminhada para, eventualmente, corrigir erros provenientes da referida determinação, acertando assim o fim da variante com a ponte sobre o rio Pucuruí.

3 — Seguindo o referido rumo, por meio de teodolito ou taqueômetro, deve ser executado o levantamento planimétrico e altimétrico pelo processo taqueométrico. Nestes trabalhos a mata deve ser derrubada, somente, até o ponto de garantir uma perfeita visão. Aparecendo um obstáculo de difícil remoção — por exemplo árvores de grande porte e derrubada demorada —, a diretriz deve ser ligeiramente deslocada lateralmente, seguindo depois paralelamente ao eixo, até poder recompensar o deslocamento no próximo obstáculo desta natureza.

4 — Terminado o trabalho do levantamento de um dia, procede-se no escritório de campo a verificação da possibilidade de desenhar, no perfil, a rampa da futura Via Permanente, que não deve exceder as normas em vigor. Caso seja necessário, a diretriz deve ser desviada para o lado de menor altura do terreno, voltando em seguida ao eixo original. Neste caso devem ser levantadas as transversais de 10 (dez) em 10 metros para o lado indicado, até alcançar a altura desejada, para depois desenhar na planta as curvas necessárias. Neste processo deve ser observado que as curvas sejam planejadas com o maior raio possível.

5 — Após o levantamento do percurso referido, procede-se o desenho para determinar a extensão das transversais a levantar, seguindo então, o levantamento, propriamente dito, destas transversais, para terminar o projeto definitivo e a cubagem do movimento de terra e

suas distâncias médias de transporte.

6 — Finalmente transfere-se o eixo do projeto para o terreno, devendo ser fornecidas cadernetas sobre as extensões das transversais, mencionadas no item anterior, para cada lado do eixo, a fim de orientar o serviço de desmatamento.

7 — As cadernetas do campo, plantas, perfis, cálculos de movimento de terra e eventuais croquis passam para a propriedade da Estrada de Ferro Tocantins. Os desenhos devem ser executados nas escalas das normas para projetos da DNEF e devem ser fornecidos em papel vegetal, com duas cópias heliográficas.

8 — O pagamento dos trabalhos obedecerá a seguinte tabela:

30% quando o eixo for levantado e marcado no terreno, incluindo o cálculo das alturas e croquis das rampas e curvas.

20% quando as transversais forem levantadas.

30% quando a planta e o perfil do projeto definitivo forem desenhados.

20% após o completamento da marcação do eixo definitivo, entrega do cálculo de movimento de terra, das cadernetas das transversais e do levantamento detalhado dos lugares de obras de arte.

A concorrência realizar-se-á observando as seguintes condições:

a) As propostas devem ser entregues no Escritório da Estrada de Ferro Tocantins, à Rua Manoel Barata, 49, 1.º andar, nesta Capital, até 10 (dez) horas do dia da concorrência, que será realizada no décimo dia, após a publicação deste edital.

b) As propostas deverão ser apresentadas, em envelopes fechados e opacos, em duas vias, sendo a primeira selada de acordo com a lei, devendo constar o preço quilométrico por extenso e em algarismos, sem rasuras, todas devidamente identificadas e assinadas pelo proponente, ou seu representante legal.

c) As firmas proponentes, no ato da realização da concorrência, deverão apresentar, em sobrecartas separa-

das, juntamente com o recibo da caução de inscrição, no valor de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), facultativamente representada por apólices da Dívida Pública Federal ao portador, "Obrigações de Guerra" ou depósito especial na Caixa Econômica Federal do Pará, os seguintes documentos:

1.º — Prova de existência legal da firma (contrato social registrado na Junta Comercial).

2.º — Prova da quitação de impostos federais, estaduais e municipais.

3.º — Certidão de que trata o Decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939, referente a nacionalização do trabalho (Lei dos 2/3).

4.º — Certidão do Imposto de Renda (Artigos 131 e 135 do Decreto-lei n.º 24.239, de 22 de dezembro de 1949).

5.º — Prova de haver realizado trabalhos semelhantes num valor mínimo de Cr\$. 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

d) No ato da apresentação da proposta, serão examinados os documentos de idoneidade e o certificado de recolhimento da caução, referido no item "c". Serão excluídos da concorrência, sem direito a qualquer reclamação ou recurso, os concorrentes que não tiveram apresentado, em forma legal e perfeita ordem, os referidos documentos, não sendo abertos os envólucros contendo as propostas de preços, que serão restituídos aos concorrentes, mediante recibos, uma vez terminado o julgamento da concorrência.

e) Da declaração de submissão a este edital, entende-se que a firma proponente se compromete a executar os trabalhos de acordo com as especificações de que trata o presente.

f) Na proposta deverá constar o preço quilométrico da execução dos trabalhos solicitados, em algarismos e por extenso.

g) Os concorrentes indicarão o prazo de conclusão dos trabalhos, contado da data da assinatura do respectivo contrato.

h) A caução, de que trata

o item "d", deste edital, será restituída aos concorrentes que não foram classificados, mediante requerimento dirigido ao Diretor da Estrada de Ferro Tocantins.

i) Os trabalhos, objeto desta concorrência, serão pagos pela verba 1.0.00 — Custeio, Consignação 6.00 — Encargos Diversos, Sub-Consignação 21 — Órgãos em Regime Especial, Inciso I — Estrada de Ferro Tocantins, alíneas 4 — Prosseguimento dos estudos de variantes da Via Permanente e 6 — Início da Construção do leito dos variantes.

j) A Estrada de Ferro Tocantins, ao julgar a concorrência, reservar-se-á o direito de, si assim aconselhar o seu interesse, cancelar a presente concorrência.

Belém, 20 de maio de 1964.

A COMISSÃO:

Eng. Frederico Hoepken

Dr. Carlos Zoghbi

José Monteiro Girard

Visto:

Ercy Borges de Campos,

Cap., Interventor da EFT

(T. 9817 — 22.5.64)

EDITAL DE DEMARCAÇÃO O Agrimensor WALDOMIRO POMPEU DE SALES legal- mente habilitado, etc.

Faz público pelo presente edital que havendo sido designado por portaria n. 44-64, de 18 de Março de 1964, do Exmo. Senhor Doutor Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, para proceder os trabalhos de medição e discriminação de um lote de terras próprio para a indústria extrativa da castanha, de que é arrendatário o Senhor JOÃO REGO MARANHÃO, marca o dia 25 de junho do corrente ano às 8 horas da manhã, na sede do castanhal, para dar início aos trabalhos de campo, e convida os Senhores Coletor Estadual das Rendas e o Doutor Promotor Público da Comarca para acompanharem o feito e reclamarem se de direito.

O lote a medir e discriminar apresenta os seguintes característicos e confrontações: "A partir das Cabeceiras da Grota Cupuzeiro do Leste para Oeste, descendo do Grotão abaixo até a estrada de Antonio Corrêa, limitando-se por todos os lados com terras devolutas do Estado, medindo aproximadamente uma légua quadrada".

E para que se não alegue ignorância vai o presente

Edital afixado nos lugares de costume: Coletoria Estadual de Conceição do Araguaia, Mercado Municipal de Conceição do Araguaia, e extraídas cartas e enviadas aos senhores acima mencionados. Belém, 14 de maio de 1964. **Waldomiro Pompeu de Sales** Agrimensor (T. 9818 — 22-5-64)

EDITAL DE DEMARCAÇÃO
O Agrimensor João Evangelista Filho legalmente habilitado etc.

Faz público pelo presente edital que havendo sido designado por portaria n. 48-64, 19 de março de 1964, do Exmo. Senhor Doutor Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, para proceder os trabalhos de medição e discriminação de um lote de terras próprio para a indústria Agro-Pecuária, de que é proprietária a senhora Leocadia Milhomem Maranhão, marca o dia 25 de Junho do corrente ano, às 8 horas da manhã, na sede do terreno, para dar início aos trabalhos de campo, e convida os senhores Coletor Estadual das Rendas e o doutor Promotor Público da Comarca para acompanharem o feito e reclamarem se de direito.

O lote a medir e discriminar apresenta os seguintes característicos e confrontações: — A margem esquerda do rio Araguaia, para onde

faz frente, a começar do Igarapé Cambioá, afluente da margem esquerda do rio Araguaia, descendo o Rio até o Igarapé Tiracatinga, limitando-se por todos os lados com terras devolutas do Estado, medindo mais ou menos 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E para que se não alegue ignorância vai o presente Edital afixado nos lugares de costume: Coletoria Estadual de Conceição do Araguaia, Mercado Municipal de Conceição do Araguaia, e extraídas cartas e enviadas aos srs. acima mencionados. Belém, 14 de maio de 1964.

João Evangelista Filho
Agrimensor
(T. 9819 — 22-5-64)

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

EDITAL N. 3-64

Fica convocada, de acordo com o artigo 9.º do Regimento Interno do CFF, para o dia 5 de junho de 1964 às 14 horas a Assembleia Geral dos Delegados Eleitores para eleição dos candidatos ao termo renovável do CFF registrada até 15 de abril de 1964 na Secretaria-Geral, conforme Edital número 2-64.

Aluísio Pimenta
Presidente do Conselho Federal de Farmácia
(T. 9821 — 22-5-64)

— exame, discussão e aprovação do Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal; — eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, bem como do Presidente da Assembleia Geral, e — honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício de mil novecentos e sessenta e quatro. (a) Expedito Lobato Fernandez — Presidente". — Depois da leitura o Presidente declara que de acordo com o Relatório da Diretoria e demais documentos que se achavam sobre a Mesa e cuja leitura era dispensável por terem sido publicados na imprensa local, foi colocada à disposição da Assembleia a quantia de Cr\$ 19.200.000,00 (Dezenove milhões e duzentos mil cruzeiros). Com a palavra o acionista Doutor Angenor Porto Pena de Carvalho, que sugeriu fosse referida quantia distribuída como Dividendos do Exercício, o que equivaleria a percentagem de 12% (doze por cento) sobre o capital social. O Presidente submeteu à discussão e concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse submeteu a aprovação as contas e a proposta do acionista Doutor Angenor Porto Pena de Carvalho, que foram aprovadas por unanimidade, abstendo-se de votar a Diretoria e o Conselho Fiscal. Em seguida se procedeu a eleição do Conselho Fiscal e do Presidente da Assembleia Geral, com o seguinte resultado: Efetivos — Doutor José Carvalho da Cruz — Senhor Mário Fernandes Carreira e Doutor Nestor Pinto Bastos. Suplentes: Doutor Angenor Porto Pena de Carvalho — Doutor José Clarindo de Souza Martins e Senhor David Lopes. Para Presidente da Assembleia Geral, o Doutor Atahualpa Fernández — os quais, foram imediatamente empossados. O Presidente submete, a seguir, à Assembleia, a fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal. Foi aceita por unanimidade a proposta do acionista Alberto Tavares da Costa, fixando os seguintes honorários para o corrente

ano: Para o Presidente — Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) mensais e para os Diretores — Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) mensais a cada um. Para os membros do Conselho Fiscal — Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais a cada um. O Senhor Presidente, novamente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como nenhum se manifestasse, suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reabertos os trabalhos, o Presidente submeteu à discussão esta Ata, sem que houvesse qualquer impugnação e levada à votação, foi unanimemente aprovada, sendo por isso assinada pelos membros da mesa e demais acionistas presentes. (aa) — Atahualpa Fernández — Presidente; José Clarindo Martins — Primeiro Secretário e Antônio Barbosa F. Vidigal — 2.º Secretário. Acionistas presentes: Expedito Fernández, Luiz Pinto Pereira, Afonso Pereira da Silva, Jayme Mayrink de Andrade, Paulo Geraldo de Lima Pereira — Dr. Atahualpa Fernández, Antônio Barbosa Ferreira Vidigal, Dr. José Clarindo Martins, Jayme José Pontes. Por Jayme José Pontes Filho, Maria de Nazaré Lobato Pontes e Mary Conceição Lobato Pontes (a) Jayme José Pontes. Por Atahualpa Fernández Filho, Atahualpa Fernández Neto, Artur José Lobato Fernández, Bolívar José Lobato Fernández, Daphnis José Lobato Fernández, Guilherme José Lobato Fernández, Huascar José Lobato Fernández, Hernan Fernández Neto, Ana Maria Fernández, Sylvia Maria Fernández, Aloisio P. Nascimento e Aloisio Fernández do Nascimento (a) Atahualpa Fernández. Por Mary Nazaré Fernández, Guilherme Augusto Alencar Fernández, Antônio Augusto Alencar Fernández, Huascar José Calcuchimac de Alencar Fernández, Expedito Augusto Alencar Fernández e Domingos Sávio do Alencar Fernández (a) Expedito Fernández. Luiz Roberto Ponte — Por Ana Miriam Fernández da Ponte,

A N U N C I O S

PORTUENSE, FERRAGENS S/A.

Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1964.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e quatro, às quinze horas, reuniram-se na sede social da "Portuense, Ferragens S/A.", à Rua Conselheiro João Alfredo número cento e sessenta e seis, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, acionistas em número legal, conforme se verifica do Livro de Presença. Assumiu a direção dos trabalhos o Presidente da Assembleia Geral — Doutor Atahualpa Fernández, que convidou para primeiro e segundo secretários, os acionistas — Doutor José Clarindo de Souza Martins e Antônio Barbosa Ferreira Vidigal. Declarada aberta a sessão e so-

licitado ao primeiro secretário que procedesse a leitura do edital de convocação, publicado no jornal "Fôlha do Norte" e DIÁRIO OFICIAL do Estado, dos dias vinte e um, vinte e cinco e vinte e nove do mês em curso, este o fez como segue: "Portuense, Ferragens S/A." — Assembleia Geral Ordinária — Convocação — Convocamos os Senhores Acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia trinta de abril do corrente ano, às quinze horas, na sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo número cento e sessenta e seis, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte: — Aprovação das contas da Diretoria e conhecimento de seu relatório sobre os negócios sociais no exercício de mil novecentos e sessenta e três;

Expedido Luiz Fernández Ponte, Luiz Roberto S. Ponte Júnior (a) Luiz Roberto Ponte. Por Maria Abbade Pereira (a) Paulo Geraldo de Lima Pereira. Por Nelson Fernando de Freitas Pereira, Fernanda Celeste de Freitas Pereira e Matilde de Oliveira Maia (a) Luiz Pinto Pereira, Silvério Ferreira Lopes, Mário Fernandes Carreira, Alberto Tavares da Costa. Por Aurea Napoleão Cohen e Aurora Napoleão Cohen (a) Samuel Cohen, Alvaro Alves Tupiassú. Esta Ata é cópia fiel e autêntica da que se encontra lavrada no "Livro de Atas das Assembléias Gerais" de "Portuense Forragens S.A.".

(a) Dr. Atahualpa Fernández — Presidente da Assembléia Geral.

CARTÓRIO DINIZ — Rua Treze de Maio n. 104 — Tel. 1207 — Belém-Pará — Reconheço a assinatura retro de Atahualpa Fernández. Belém, 18 de Maio de 1964. Em testemunho (sinal público) da verdade. (a) Jacinto Vasconcelos Moreira de Castro — Tabelião substituto. Estava colada e inutilizada uma estampilha federal no valor de cinqüenta centavos.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ — Cr\$ 3.000,00 — Pagou os emolumentos na 1ª via, na importância de três mil cruzeiros. Belém, 19 de maio de 1964. (a) A. Cardoso. Banco do Estado do Pará — Recebido — 19 de maio de 1964.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 3 vias, foi apresentada no dia 19 de maio de 1964 e mandada arquivar por despacho do Diretor da mesma data, constante de 2 folhas de ns. 1370/71, que vão por mim rubricadas com o apelido de Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 396/64. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 19 de maio de 1964. (a) Oscar Faciola — Diretor.

(Ext. — Dia 22/5/64).

INDÚSTRIA QUÍMICA E COMÉRCIO KANEBO DO BRASIL S. A.

Cópia autêntica da Ata da Assembléia Geral Ordinária da "Indústria Química e Comércio Kanebo do Brasil S. A.", realizada em 20 de março de 1964.

Aos vinte dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, às quinze horas, em sua sede provisória, sita à rua Siqueira Mendes número vinte, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, achando-se presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social, conforme consta do Livro de Presença, com as declarações exigidas em específica, o doutor Américo Vespúcio da Silva Chagas, Diretor-Presidente da Sociedade, procedeu a abertura dos trabalhos, convidando para primeiro e segundo Secretários os acionistas, senhores Osamu Hoshino e Shiro Toda, respectivamente. Constituída assim a Mesa, o senhor Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária, convocada a fim de serem julgadas as contas referentes ao exercício de mil novecentos e sessenta e três, eleger os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e o que ocorrer, na forma do Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no jornal "A Província do Pará", nos dias sete, dez e doze do corrente mês de março, com o seguinte texto: "Indústria Química e Comércio Kanebo do Brasil S. A. — Assembléia Geral Ordinária — Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 20 de março do corrente ano, às 15 horas, em nossa sede social provisória, à rua Siqueira Mendes, 20, a fim de julgarem as contas referentes ao exercício de 1963, eleger os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal e o que ocorrer. Belém, 5 de março de 1964. (a.) Américo Vespúcio da Silva Chagas, Presidente". Após ter sido feita a leitura do Edital acima transcrito, por mim Osamu Hoshino, servindo de primeiro Secretário, o senhor Presidente disse estarem todos os

acionistas no conhecimento de que ia ser tratado naquela reunião. A seguir o senhor Presidente determinou que fosse feita, pelo senhor primeiro Secretário, a leitura do Relatório, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal. Terminada essa leitura, o senhor Presidente submeteu ditos documentos à discussão, e, não havendo quem quisesse se manifestar, foram os mesmos postos em votação, sendo aprovados por unanimidade, não tendo votado os impedidos. Dando prosseguimento aos trabalhos, o senhor Presidente disse que ia ser procedida a eleição da nova Diretoria, para o triênio de mil novecentos e sessenta e quatro a mil novecentos e sessenta e sete e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, para o corrente exercício de mil novecentos e sessenta e quatro, pelo que suspendia a sessão por dez minutos, a fim de serem confeccionadas as chapas. Reiniciada a sessão, o senhor Presidente convidou os acionistas, senhores Seizo Eguchi e Gilberto Sawada, para servirem de escrutinadores, juntamente com o segundo Secretário, passando os mesmos a fazerem parte da Mesa. A seguir o escrutinador, acionista Seizo Eguchi, abriu a urna, sendo por todos verificado que a mesma se encontrava vazia. Após ter sido a urna fechada a chave, teve início a votação por escrutínio secreto, e, à medida que iam sendo chamados, pelo Livro de Presença, os votantes depositavam a cédula, em sobre-carta fechada, na referida urna, até o último. Aberta dita urna, verificou-se conferir o número de sobre-cartas com o de votantes, pelo que foram abertos os envelopes para contagem das cédulas. Em seguida os escrutinadores foram fazendo os assentamentos dos nomes votados, constatando-se, no final, a existência de uma única chapa, que obteve a totalidade dos votos, tendo sido eleita a Diretoria, constituída dos seguintes membros: Diretor-Presidente, Susumu Shiotani; Diretor-Secretário, Américo Vespúcio da Silva Chagas;

Diretor-Gerente, Takeo Yamashita; Diretor, Noboru Abe. Para o Conselho Fiscal, foi o seguinte o resultado: Membros efetivos: Renkichi Hiraga, Tanio Oshikiri e Shiro Toda. Membros suplentes: Satoshi Sawada, Takeshi Taketa e Hiroshi Murakami. Proclamados os eleitos, pelo senhor Presidente, fez-se ouvir uma forte salva de palmas. Continuando com a palavra, o senhor Presidente, tendo em vista o que prescreve o parágrafo primeiro do artigo sétimo dos Estatutos da Sociedade, em vigor, explicou aos senhores acionistas presentes que cabia à Assembléia fixar a remuneração dos membros eleitos, para o corrente exercício de mil novecentos e sessenta e quatro, quer para a Diretoria, quer para o Conselho Fiscal. Pedindo a palavra, o acionista, senhor Takao Sawada, fazendo ver que a Sociedade se encontra em fase de reorganização, propôs que, enquanto essa situação perdurar, fosse aprovada a seguinte remuneração para os membros da Diretoria, mensalmente: Diretor-Presidente, ... Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) Diretor-Secretário e Diretor-Gerente, Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para cada um; Diretor, Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros). Para os membros do Conselho Fiscal, o mesmo acionista propôs a remuneração de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) por sessão, a título de "jeton". O senhor Presidente, com a palavra, pôs em discussão as propostas acima, formuladas pelo acionista, senhor Takao Sawada. Como ninguém se manifestasse a respeito, o senhor Presidente pôs as referidas propostas em votação, sendo as mesmas aprovadas por unanimidade, não tendo votado os impedidos. Concedida a palavra ao acionista, senhor Satoshi Sawada, este, depois de fazer referências elogiosas ao comportamento do acionista, doutor Américo Vespúcio da Silva Chagas, durante o tempo em que o mesmo exerceu, com critério e correção, as funções de Diretor-Presidente da Sociedade, terminou pedindo um voto de

louvor à atuação dele, proposta que recebeu unânime aprovação, depois de amplamente discutida. Como nada mais houvesse a tratar, foi suspensa a sessão para ser lavrada a presente. Reaberta a sessão, depois de lida e achada conforme, foi a ata unanimemente aprovada, a qual vai assinada pela Mesa e demais acionistas presentes. Belém, 20 de março de 1964.

(aa) Américo Vespúcio da Silva Chagas, Osamu Hoshino, Shiro Toda, Seizo Eguchi, Gilberto Sawada, Yoichiro Kimura, Mario Kato, Takao Sawada, Takeshi Yanaguihashi, Renkichi Hiraga, Satoshi Sawada.

Belém, 25 de março de 1964.
Confere com o original.

Américo Vespúcio da Silva Chagas
Diretor-Presidente

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A

Cr\$ 3.000,00

Pagou os emolumentos na 1ª. via na importância de três mil cruzeiros.

Belém, 30 de março de 1964.
A funcionária: — **Wilma Rocha.**

Reconheço a assinatura supra de Américo Vespúcio da Silva Chagas.

Em sinal CNAR da verdade.
Belém, 30 de março de 1964.

— (a) **Carlos N. A. Ribeiro,**
Tab. Substituto.

"Indústria Química e Comércio Kanebo do Brasil S. A.", recolheu na Coletoria das Rendas Federais, a importância de Cr\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil cruzeiros), proveniente do Imposto do Selo por verba, aumento do capital no valor de Cr\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros), conforme a verba n. 52, em 10 de abril de 1964.

Belém, 31 de março de 1964.
— (a) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ata em 6 vias foi apresentada no dia 31 de março de 1964, e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo três (3) folhas de ns. 883/885, que

vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 270/64. E para constar eu, Carmem Celaste Tenreiro Aranha, 1o. Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em 31 de março de 1964. — (a) **Oscar Faciola,** Diretor.

(Ext. — 22/5/64)

de V. Ss. o seguinte: Na forma por que foi deliberado na última reunião da Diretoria, apresentamos-lhes a Exposição de Motivos que justifica a necessidade imperiosa de aumentar o capital da Sociedade, de quatro milhões de cruzeiros para noventa e quatro milhões de cruzeiros, principalmente; a) tendo em vista haver sido fundada a empresa há mais de trinta anos, época em que quatro milhões de cruzeiros representavam quantia elevada; b) a necessidade de modificar e ampliar o objeto social, a fim de que a empresa passe a participar do crescimento econômico do país; c) a entrada de numerário nos cofres sociais para que seja efetivado, com a urgência possível, o programa de expansão. Acharnos mesmo oportuno, tendo em vista os grandes investimentos necessários à consecução dos objetivos empresariais, que, no caso de não poderem os acionistas arcar com as responsabilidades financeiras exigidas pela subscrição e integralização do aumento de capital proposto, transfiram o direito de preferência de que são titulares, no que tange ao número de ações que não possam subscrever, em benefício da evolução da empresa a pessoas físicas ou jurídicas, nacional ou do exterior, desde que estas se disponham a colaborar no progresso da região, de preferência à COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE TOMÉ-ÇU, com sede em Tomé-açu, estado do Pará; à TAKASAGO KORYOKOYO KABUSHI KI KAISHA com sede em "Tokyo, Japão; e à NANTAC BOEKI KABUSHIKI KAISHA, também com sede em Tokyo Japão, em partes iguais. Como decorrência do aumen-

to de capital, impõe-se a modificação dos nossos Estatutos em vigor, passando o ARTIGO QUARTO a ter a seguinte redação; ARTIGO QUARTO — O capital da Sociedade é de Cr\$ 94.000.000,00 (Noventa e quatro milhões de cruzeiros), dividido em noventa e quatro mil (94.000) ações ordinárias, do valor nominal de ... Cr\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros) cada uma. Belém, 17 de março de 1964. (aa) Américo Vespúcio da Silva Chagas, Diretor-Presidente; Takao Sawada, Diretor-Gerente; Mário Kato, Diretor-Secretário; Shiro Toda, Diretor". Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, sendo lavrada esta ata que vai assinada por todos os componentes da Diretoria. Belém, 17 de março de 1964. (aa) Américo Vespúcio da Silva Chagas, Diretor-Presidente; Takao Sawada, Diretor-Gerente; Mário Kato, Diretor-Secretário; Shiro Toda, Diretor". "PACAL — A convite da Diretoria, o Conselho Fiscal da INDÚSTRIA QUÍMICA E COMÉRCIO KANEBO DO BRASIL S.A., reunido no dia dezoito de março de mil novecentos e sessenta e quatro, tomou conhecimento da proposta feita pelos Diretores

INDÚSTRIA QUÍMICA E COMÉRCIO KANEBO DO BRASIL S.A

Cópia autêntica da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da "Indústria Química e Comércio Kanebo do Brasil S.A.", realizada em 19 de março de 1964.

As quinze horas do dia dezoito de março do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, na sede social provisória, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à rua Siqueira Mendes número vinte, compareceram os acionistas que representam a totalidade do capital social, conforme consta do Livro de Presença, com as declarações exigidas em Lei específica. Assumiu a Presidência o acionista doutor Américo Vespúcio da Silva Chagas, que convidou os senhores acionistas Satoshi Sa-

wada e Takeshi Yanaguihashi, para secretariar a reunião, declarando aberta a sessão da Assembleia Geral Extraordinária da "Indústria Química e Comércio Kanebo do Brasil S.A.", convocada pela Imprensa local, por anúncios publicados no DIARIO OFICIAL do Estado e no jornal "Folha do Norte", nos dias cinco, sete e dez do corrente mês de março, com o seguinte texto: "Indústria Química e Comércio Kanebo do Brasil S.A." — Assembleia Geral Extraordinária — São convidados os senhores acionistas da "Indústria Química e Comércio Kanebo do Brasil S.A.", para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social provisória, à rua Siqueira Mendes número 20, nesta capital, no dia 19 de março do corrente ano, às 15 horas, a fim tomarem conhecimento e deliberarem sobre a proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos à seguinte ordem do dia: a) Aumento do capital social b) Reforma dos Estatutos Sociais; c) Investimentos do exterior; d) O que ocorrer. Belém, 4 de março de 1964. (a) Américo Vespúcio da Silva Chagas, Presidente". Em seguida o senhor Presidente mandou proceder por mim, Satoshi Sawada, primeiro Secretário, a leitura da Ata da Reunião da Diretoria sobre a proposta de aumento do capital, a qual tivera o parecer favorável do Conselho Fiscal da Sociedade e a Exposição de Motivos. São do seguinte teor os documentos que foram por mim lidos: "ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA, realizada no dia 17 de março de 1964, em sua sede social provisória, à rua Siqueira Mendes número 20, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará. — Reunidos os membros da Diretoria, assumiu a Presidência o senhor doutor Américo Vespúcio da Silva Chagas, que explicou aos presentes a necessidade imperiosa de ser aumentado o capital da Sociedade, de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) para ... Cr\$ 94.000.000,00 (noventa e quatro milhões de cruzeiros),

com a entrada de Cr\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros), em espécie, para fazer face à expansão dos negócios da empresa, uma vez que se impôs, há bem pouco tempo, a modificação do objeto social, visando as atividades comerciais e industriais, ao lado das atividades rurais nas quais se resumia, no passado, a finalidade da empresa. Todos se manifestaram de acordo com a exposição feita pelo senhor Presidente, em vista do que foi solicitada a Exposição de Motivos, a qual foi por nós aprovada, nos termos em que foi redigida, cujo teor é o seguinte: "EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DA DIRETORIA E REFORMA DOS ESTATUTOS — Senhores Acionistas: Submetemos à consideração para aumento do capital social, de quatro milhões de cruzeiros para noventa e quatro milhões de cruzeiros, com a subscrição e a realização em dinheiro, na importância de noventa milhões de cruzeiros. Os membros do Conselho Fiscal, infra-assinados, estão todos acordes com a Exposição de Motivos feita pela Diretoria da sociedade, a ser apresentada à Assembléia Geral Extraordinária já convocada para o dia dezanove do corrente, em sua sede provisória, nesta capital, para deliberar e providenciar os atos regulamentares, em cumprimento da Lei das Sociedades Anônimas: Belém, 18 de março de 1964. (aa) Renkichi Hiraga, Seizo Eguchi e Yoichiro Kimura". Terminada a leitura desses documentos, usou da palavra o acionista, senhor Osamu Hoshino, que, dirigindo-se aos presentes, isto é, à totalidade dos acionistas da Sociedade, solicitou-lhes que declarassem expressamente a cessão de seus direitos de preferência para a subscrição do aumento de capital, em favor da Cooperativa, Agrícola Mista de Tomé-Açu, com sede em Tomé-Açu, Estado do Pará; da Takasago-Koryokogyo Kabushiki Kaisha, com sede em Tokyo, Japão; e da Nantac Boeki Kabushiki Kaisha, também com sede em Tokyo, Japão, na proporção de um

terço do aumento de capital proposto pela Diretoria, para cada uma, a fim de que a empresa pudesse promover a integralização do referido aumento, em dinheiro, dentro do prazo máximo de doze meses, em parcelas sucessivas ou de uma só vez, conforme for do interesse da Sociedade. Em seguida o senhor Presidente pôs a palavra à disposição dos presentes, não havendo quem quisesse discutir ou impugnar os documentos lidos e as propostas feitas pela Diretoria e pelo acionista, senhor Osamu Hoshino. Em consequência, o senhor Presidente pôs em votação os assuntos em tela, recebendo unânime aprovação a proposta da Diretoria e a cessão do direito de preferência dos acionistas. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para ser lavrada a presente. Reaberta a sessão, depois de lida a achada conforme, foi a ata unânimemente aprovada, a qual vai assinada pela Mesa e demais acionistas presentes. Belém, 19 de março de 1964. (aa) Américo Vespúcio da Silva Chagas, Satoshi Sawada, Takeshi Yanaguibashi, Yoichiro Kimura, Mário Kato, Takao Sawada, Shiro Toda, Gilberto Sawada, Renkichi Hiraga, Osamu Hoshino, Seizo Eguchi. Belém, 25 de março de 1964. Confere com o original.

Américo Vespúcio da Silva Chagas
Diretor-Presidente

Averbção
Pagou o selo por verba, talão número 52, Cr\$ 720.000,00 — Requerimento protocolado sob número 29 desta data.

Banco do Estado do Pará S.A.
Cr\$ 30.000,00

Pagou os emolumentos na primeira via na importância de trinta mil cruzeiros. Belém, 30 de março de 1964. A funcionária, **Wilma Rocha**

"Indústria Química e Comércio Kanebo do Brasil S.A." recolhem na Coletoria das Rendas Federais, a importância de Cr\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil cruzeiros) proveniente do Imposto do Selo por verba, aumento do

capital no valor de Cr\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros), conforme verba número 52, em 10.4.64.

Belém, 31 de março de 1964.

Carmen Celeste Tenreiro Aranha

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta ata em 6 vias foi apresentada no dia 31 de março de 1964 e mandada arquivar, por despacho do Diretor de mesma data, contendo três (3) folhas de número 833-835 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 270-64. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha. Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém 31 de março de 1964.

O Diretor, OSCAR FÁCIOLA
(Ext. 22-5-64)

INDÚSTRIA QUÍMICA E COMÉRCIO KANEBO DO BRASIL S. A.

Cópia autêntica da ata da Assembléia Geral Extraordinária da Indústria Química e Comércio do Brasil, S. A., realizada em 20 de abril de 1964.

As quinze horas do dia vinte de abril do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, na sede social provisória, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à rua Siqueira Mendes número vinte, compareceram os acionistas que representam a totalidade do capital social, conforme consta do Livro de Presença, com as declarações exigidas em Lei específica. Assumiu a presidência o acionista doutor Américo Vespúcio da Silva Chagas, que convidou os senhores acionistas Satoshi Sawada e Takeshi Yanaguibashi, para secretariar a reunião, declarando aberta a sessão da Assembléia Geral Extraordinária da Indústria Química e Comércio Kanebo do Brasil S. A., convocada pela imprensa local, por anúncios publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no jornal "A Província do Pará", nos dias sete,

dez e doze do corrente mês de abril, com o seguinte texto: "Indústria Química e Comércio Kanebo do Brasil, S. A. — Assembléia Geral Extraordinária — São convidados os senhores acionistas da Indústria Química e Comércio Kanebo do Brasil, S. A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social provisória à rua Siqueira Mendes, 20, nesta cidade, no dia 20 de abril do corrente ano, às 15 horas, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos à seguinte ordem do dia: a) Reforma dos Estatutos Sociais; b) o que ocorrer. Belém, 6 de abril de 1964. (a.) Susumu Shiotani, Presidente". Referindo-se ao item a) do Edital de convocação da sessão, o senhor Presidente deu a conhecer aos presentes, os motivos que levaram a Diretoria a propor a reforma dos Estatutos nos seus artigos oitavo e vigésimo quinto, parágrafo segundo, e, consequentemente, a extinção do parágrafo terceiro do referido artigo vigésimo quinto. Concluindo essa exposição o senhor Presidente determinou que fôsse procedida, pelo senhor primeiro Secretário, a leitura da citada proposta da Diretoria e do Parecer prévio do Conselho Fiscal, concordando com a mesma, o que foi feito. Estando, assim, todos os senhores acionistas no perfeito conhecimento do que a ser tratado na reunião, o senhor Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso para debater o assunto. Com a palavra, o acionista, senhor Seizo Eguchi, manifestou o seu ponto de vista favorável à aprovação, pela Assembléia Geral, da reforma dos Estatutos, em discussão, conforme proposta da Diretoria e Parecer favorável do Conselho Fiscal, já que as alterações propostas se destinam, a do artigo oitavo, a aumentar a caução da Diretoria, ensejando maior garantia da responsabilidade de sua gestão, e a do artigo vigésimo quinto, parágrafo segundo e extinção do parágrafo terceiro deste artigo, esta-

beleza, com mais propriedade, a forma de distribuição do saldo do lucro líquido apurado em Balanço, em cada exercício social. Como não houvesse mais quem quisesse se manifestar sobre os assuntos em discussão, foram os mesmos postos em votação pelo senhor Presidente e aprovados por unanimidade, não tendo votado os impedidos. Assim, os artigos oitavo e vigésimo quinto, em seu parágrafo segundo, dos Estatutos da Sociedade, passaram a ter a seguinte redação: ARTIGO OITAVO — Cada Diretor antes de entrar no exercício de suas funções, ou alguém por ele, terá de cautionar com (100) ações, como garantia da responsabilidade de sua gestão. ARTIGO VIGÉSIMO QUINTO — em seu PARÁGRAFO SEGUNDO: O saldo verificado, após as deduções constantes do parágrafo primeiro, será submetido à apreciação da Assembléia Geral, que determinará a forma de sua distribuição. O PARÁGRAFO TERCEIRO — do artigo vigésimo quinto, fica extinto. E, como nada mais houvesse a tratar, o senhor Presidente suspendeu a sessão para que fosse lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, foi a ata lida, discutida e aprovada com a seguinte retificação: "Assumi a Presidência o Diretor-Secretário, Dr. Américo Vespúcio da Silva Chagas, em virtude de se encontrar ausente desta capital o Diretor-Presidente, senhor Susumu Shiotani". Após o que foi a ata assinada pela Mesa, e pelos demais acionistas presentes.

Belém, 20 de abril de 1964.

Confere com o original.

Américo Vespúcio da Silva Chagas.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A.

Cr\$ 3.000,00

Pagou os emolumentos na 1ª. via na importância de três mil cruzeiros.

Belém, 5 de maio de 1964.

A funcionária, Wilma Rocha.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ata em 3 vias, foi

apresentada no dia 6 de maio de 1964 e mandada arquivar por despacho do Diretor da mesma data, contendo duas (2) folhas de ns. 1115/1116, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 360/64. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, 6 de maio de 1964.

O Diretor: Oscar Faciola (Ext. — 22/5/64).

PORTUENSE, FERRAGENS S/A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30 de abril de 1964.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e quatro, às dezessete horas, em nossa sede social à Rua Conselheiro João Alfredo número cento e sessenta e seis, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme se verifica do Livro de Presença, foram iniciados os trabalhos sob a direção do Doutor Atahualpa Fernández, Presidente da Assembléia Geral, que convidou para secretariá-lo os acionistas Senhores Antônio Barbosa Ferreira Vidigal e Doutor José Clarindo de Souza Martins. Assim constituída a Mesa e depois de verificada a existência de número legal, o Presidente declara instalada a Assembléia Geral Extraordinária, participando aos presentes que a finalidade da mesma é deliberar sobre a proposta da Diretoria para o aumento do capital, conforme anúncios publicados no jornal "Folha do Norte" e DIÁRIO OFICIAL do Estado, nos dias vinte e um, vinte e cinco e vinte e nove do corrente mês, que se transcreve: "Portuense, Ferragens S/A." — Assembléia Extraordinária — Convocação — Convocamos os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia trinta de Abril do corrente ano, às dezessete horas, na sede social à Rua Conselheiro João Alfredo número cento e sessenta e seis, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte: — aumento do capital da Empresa: — reforma dos Estatutos e — o que ocorrer. Belém, vinte de abril de

mil novecentos e sessenta e quatro (a) Expedito Lobato Fernández — Presidente". — A seguir, foi concedida a palavra ao Senhor Expedito Fernández, Presidente da Diretoria, que detalhou as razões que levaram a Diretoria a solicitar o aumento de capital de Cr\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de cruzeiros), cujo aumento propunha fosse feito da seguinte forma: Sendo o total do aumento equivalente a 75%, seria o mesmo dividido em: 55% composto de uma parte com a utilização dos fundos de reserva e outra parte, com a reavaliação do ativo, ou 55% somente com a reavaliação do ativo, fazendo-se a correção monetária sobre o valor dos imóveis de propriedade da Sociedade. A parte restante, ou seja, de 20% subscrita e realizada em dinheiro pelos senhores Acionistas, ficando assegurado aos mesmos o direito de preferência no referido aumento, na proporção das ações que possuem, respeitado o prazo que a lei estabelece de trinta dias, para a subscrição em dinheiro. O Presidente concede a palavra a quem dela quiser fazer uso. Com a palavra o acionista Doutor Roberto Ponte, que sugeriu à Assembléia ficasse a critério da Diretoria o aumento com a utilização dos fundos de reserva, conjuntamente com a valorização dos bens imóveis ou sem a utilização de reserva e somente com a valorização dos bens imóveis de propriedade da Empresa. A seguir, o Senhor Presidente submete à discussão e concede a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse foi submetida à votação a proposta da Diretoria para o aumento do Capital e a sugestão do acionista Doutor Roberto Ponte, que foram aprovadas por unanimidade. O Senhor Presidente, suspendeu a sessão para a lavratura da presente ata que uma vez pronta, foi lida e devidamente aprovada pelos presentes, sendo encerrada a reunião. (a) Atahualpa Fernández — Presidente; Antô-

nio Barbosa Ferreira Vidigal — Primeiro Secretário e Dr. José Clarindo de Souza Martins — Segundo Secretário. Acionistas Presentes: Expedito Fernández, Luiz Pinto Pereira, Afonso Pereira da Silva, Jayme Mayrinck de Andrade, Paulo Geraldo de Lima Pereira, Dr. Atahualpa Fernández, Antônio Barbosa Ferreira Vidigal, Dr. José Clarindo Martins, Jayme José Pontes. — Por Jayme José Pontes Filho, Maria de Nazaré Lobato Pontes, Mary Conceição Lobato Pontes (a) Jayme José Pontes. — Por Atahualpa Fernández Filho, Atahualpa Fernández Neto, Artur José Lobato Fernandez, Bolívar José Lobato Fernandez, Daphnis José Lobato Fernandez, Guilherme José Lobato Fernández, Huascar José Lobato Fernández, Hernan Fernández Neto, Ana Maria Fernández, Sylvia Maria Fernández, Aloisio P. Nascimento e Aloisio Fernández do Nascimento (a) Atahualpa Fernández. Por Mary Nazaré Fernández, Guilherme Augusto Alencar Fernández, Antônio Augusto Alencar Fernández, Huascar José Calcuchimac de Alencar Fernandez Expedito Augusto Alencar Fernández e Domingos Sávio de Alencar Fernández (a) Expedito Fernández, Luiz Roberto Ponte. — Por Ana Miriam Fernández Ponte, Expedito Luiz Fernández Ponte e Luiz Roberto S. Ponte Júnior (a) Luiz Roberto Ponte. Por Maria Abbade Pereira (a) Paulo Geraldo de Lima Pereira. Por Nelson Fernando de Freitas Pereira, Fernanda Celeste de Freitas Pereira e Matilde de Oliveira Maia (a) Luiz Pinto Pereira. Silvério Ferroira Lopes — Mário Fernandes Carreira — Alberto Tavares da Costa. Por Aurea Napoleão Cohen e Aurora Napoleão Cohen (a) Samuel Cohen. Alvaro Alves Tupiassú. Esta Ata é cópia fiel e autêntica da que se encontra lavrada no "Livro de Atas das Assembléias Gerais" de "Portuense, Ferragens S.A."

(a) Dr. Atahualpa Fernández — Presidente da Assem-

bléia Geral.

x x x

CARTÓRIO DINIZ — Rua Treze de Maio n. 104 — Tel. 1207 — Belém-Pará — Recebido a assinatura retro de Atahualpa Fernández. Belém, 18 de Maio de 1964. Em testemunho (sinal público) da verdade. (a) Jacinto Vasconcelos Moreira de Castro — Tabelião substituto. Estava colada e inutilizada uma estampilha Estadual no valor cinqüenta centavos.

x x x

BANCO DO ESTADO DO PARÁ — Cr\$ 3.000,00 — Pagou os emolumentos na 1a.

via, na importância de três mil cruzeiros. Belém, 19 de maio de 1964. (a) A. Cardoso. Banco do Estado do Pará — Recebido — 19 de maio de 1964.

x x x

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 3 vias, foi apresentada no dia 19 de maio de 1964 e mandada arquivar por despacho do Diretor da mesma data, constante de 2 folhas de ns. 1372/73, que vão por mim rubricadas com o apelido de Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 397/64. E pa-

ra constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 19 de maio de 1964. (a) Oscar Faciola — Diretor.

x x x

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da "Portuense, Ferragens S.A.", tomando conhecimento da proposta da Diretoria para aumento do Capital social de Cr\$ 160.000.000,00 para Cr\$ 280.000.000,00, equivalente a 75%, sendo 20% subs-

critos e realizados em dinheiro pelos senhores acionistas e os restantes 55% — uma parte com a utilização dos fundos de reserva e outra parte com a valorização dos bens imóveis ou somente com a valorização dos bens imóveis, isto é, sem a utilização das Reservas, somos de parecer pelo seu próprio fundamento que dita proposta deve ser aprovada pelos Senhores Acionistas. Belém - Pará, 30 de abril de 1964. (aa) Dr. José Carvalho da Cruz — Mário Fernandes Carreira e Dr. Nestor Pinto Bastos.

(Ext. — Dia 22/5/64).

(Complemento da Ata, que foi publicada no DIÁRIO OFICIAL, exemplar n. 20.309, de 5 do maio de 1964).

F. DE CASTRO, MODAS S. A.

RELAÇÃO DOS ACIONISTAS

NOMES E ENDEREÇOS	Número de ações	AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL		
		REALIZADO	A REALIZAR	TOTAL
1—Anna Margarida Freitas de Castro — Rua Santo Antônio, 132	4.940	3.640.000,00	1.300.000,00	4.940.000,00
2—Antônio Baptista Pires — Rua Santo Antônio, 132	1.520	1.120.000,00	400.000,00	1.520.000,00
3—Antônio Dias Corrêa Braga — Rua Santo Antônio, 132	1.140	840.000,00	300.000,00	1.140.000,00
4—Edgar Ramos de Souza — Rua Santo Antônio, 132	1.140	840.000,00	300.000,00	1.140.000,00
5—Nilson Girão Cardoso — Rua Santo Antônio, 132	190	140.000,00	50.000,00	190.000,00
6—Adolpho Burgos Xavier — Rua Santo Antônio, 132	190	140.000,00	50.000,00	190.000,00
7—Therezinha Henriques Ebert — Rua Santo Antônio, 132	190	140.000,00	50.000,00	190.000,00
8—Francisco de Castro Henriques — Rua Santo Antônio, 132	190	140.000,00	50.000,00	190.000,00
	9.500	7.000.000,00	2.500.000,00	9.500.000,00

Belém, 1 de abril de 1964.

F. DE CASTRO, MODAS S. A.

(aa.) Antônio Baptista Pires — Diretor-Presidente.
Francisco de Castro Henriques — Diretor.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta ata em 5 vias foi apresentada no dia 7 de abril de 1964 e mandada arquivar por despacho do Diretor de 27 do mesmo, contendo três (3) folhas de ns. 968/970, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 320/64. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em 27 de abril de 1964. O Diretor, OSCAR FACIOLA.

(Ext. — 22/5/64).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Secção do Estado do Pará
De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei número 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requeram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da "Ordem dos Advogados do Brasil" os Bacharéis em Direito Heraldo da Costa Paredes e Alberto Ivo Coelho, brasileiros, solteiros, residentes e

domiciliados nesta Capital, e Miguel Oswaldo Macedo Martins, por transferência da Secção do Estado da Guanabara.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, secção do Pará, em 12 de maio de 1964.

(a) João Alberto Castelo Branco de Paiva
1º Secretário

T. — 9792, 20 21, 22, 23 e 26-5-64)

RADIO AMAZONIA — COMERCIO E INDUSTRIA S.A.

"R A C I S A"

Assembléia Geral Extraordinária

Convocamos os senhores acionistas desta Empresa a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 27 do corrente, às 10 horas, em sua sede social, à Traves-

sa Padre Euáquio, número 228, afim de tratar dos seguintes assuntos:

- a) reforma dos Estatutos;
- b) alteração dos objetivos comerciais;
- c) o que ocorrer.

Belém — Pará, 19 de Maio de 1964.

(a) Nelson M. Milhomen —
Diretor — Presidente

(Ext. 20, 23 e 26-5-64)

FÔRÇA E LUZ DO PARÁ S. A.

Ata da Assembléia Geral Ordinária da "Fôrça e Luz do Pará, S. A., realizada em 30 de abril de 1964.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, na sede da Centrais Elétricas do Pará S. A., à Av. Braz de Aguiar, 478, nesta cidade, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária da "Fôrça e Luz do Pará S. A.". Constatado pelo livro de Presença haver número legal de acionistas, foram iniciados os trabalhos pelo Presidente da Assembléia Geral, Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira. Os trabalhos foram secretariados pelos Srs. Georzenor Franco, 1.º Secretário, e Dr. Oswaldo Trindade, na ausência do 2.º Secretário, que não compareceu. O 1.º Secretário leu o edital de convocação, publicado na "Imprensa Oficial" e diária vasado nos seguintes termos: "Fôrça e Luz do Pará S. A.". — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Na forma dos Estatutos desta Sociedade e da Lei das Sociedades Anônimas, convocamos os Srs. Acionistas da "Fôrça e Luz do Pará S. A.", em pleno gozo de seus direitos sociais, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 30 de abril corrente, às 17,00 horas, no salão de Reuniões da Centrais Elétricas do Pará S. A. (CELPA), à Avenida Braz de Aguiar, 478, nesta cidade, gentilmente cedido por sua Diretoria. Serão tratados os seguintes assuntos: a) Apresentar e deliberar sobre as Contas e o Relatório da Diretoria, relativo ao exercício de 1963 e respectivo parecer do Conselho Fiscal; b) Eleger o Presidente e dois Secretários da Assembléia Geral; c) Eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1964; d) Eleger a nova Diretoria da Empresa e seus suplentes, para o período de 1964 a 1968; e) Fixar os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1964; f) Deliberar sobre o aumento do capital autorizado pela Assembléia Geral de 5.11.1962. Belém, 3 de abril de 1964. A Diretoria". Do expediente constou o ofício de referência o.v. SIJ, de 30 de abril último, digo, de hoje datado, do Governo do Estado, credenciando o Doutor Henry Checralla Kayath, Secretário de Estado de Finanças, para representar o Executivo Paraense, na Assembléia Geral, na qualidade de acionista. Para representar o Banco de Crédito da Amazônia S. A. compareceu o Dr. Alberto Seguin Dias, enquanto a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia credenciou o Sr. Sebastião Batista de Melo para representá-la. Obedecendo a ordem do edital, o Presidente mandou o Dr. Oswaldo Trindade ler o Relatório e Balanço, tendo o acionista Jayme Barcessat solicitado à Mesa a dispensa dessa exigência, considerando haver sido dada ampla divulgação dos mesmos pela imprensa, com o que os presentes concordaram sendo lido apenas o Parecer do Conselho Fiscal, por sugestão dos Srs. Cândido Marinho da Rocha e Edmundo Moura. Foram então as contas, o Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, colocados em discussão, tendo sido aprovados por unanimidade. Abertos os debates quanto ao segundo item do Edital, por proposta do Governo do Estado, foram eleitos para compor a Assembléia Geral os seguintes acionistas: Presidente, Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira; Primeiro Secretário, Georzenor Franco; e segundo Secretário, Vinícius Bahury, digo Bahury de Oliveira. Colocado em pauta o terceiro item do Edital, o re-

presentante do Governo do Estado propôs a seguinte chapa para compor o Conselho Fiscal: Membros efetivos. Joel Guedes de Oliveira; Dr. Henry Checralla Kayath e Nilo Franco, e para suplentes: José Pontes Pinto, Roberto Paixão e Paulo César de Oliveira. A proposta foi aprovada por unanimidade. Abertos os debates sobre o quarto item do Edital, voltou a manifestar-se o representante do Governo do Estado, Dr. Henry Checralla Kayath, propondo os seguintes nomes, para comporem a Diretoria: Cândido Marinho da Rocha, Diretor-Presidente; Edmundo Moura, Diretor-Comercial, e Engenheiro João de Oliveira Sobrinho, Diretor-Industrial que foram eleitos por unanimidade. Foram também eleitos unanimemente pela Assembléia Geral, suplentes da Diretoria da "Fôrça e Luz do Pará S. A.", indicados pelo Governo do Estado, os senhores Raimundo Martins Viana, Oswaldo Trindade e Francisco de Paula Valente Pinheiro. Colocado em discussão o item quinto do Edital, pediu a palavra o Sr. Cândido Marinho da Rocha, para esclarecer que dependia de homologação da Assembléia, o aumento havido em março no salário dos Diretores, na mesma proporção e condições do concedido aos empregados. O aumento decorreu de um acordo firmado entre o Sindicato de classe e a Diretoria, e que depois de homologado pelo Ministério do Trabalho, foi submetido à Divisão de Águas para inclusão na tarifa do percentual necessário à sua cobertura, já que a Empresa não poderia atendê-la de outra forma. Estão sendo pagos cinquenta por cento do aumento como adiantamento, até que seja efetivada a homologação. O Dr. Henry Kayath disse já estar o Governador do Estado ao par daquele aumento, tanto que o autorizava na ocasião, pelo que propunha fosse o mesmo homologado. A proposta foi aprovada por unanimidade. Quanto aos honorários dos membros do Conselho Fiscal foram mantidos os atuais, ou seja um mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 1.500,00) mensais. Colocado em discussão o último item do Edital, por proposta do Presidente da Assembléia, foi prorrogado, digo prorrogado até 31 de dezembro de 1964, o prazo para a subscrição do aumento do capital da empresa, para um e meio bilhão de cruzeiros (Assembléia Geral de 5 de novembro de 1963, o que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes. Pediu-a o Sr. Cândido Marinho da Rocha, presidente eleito, que iniciou sua oração solicitando que se consignasse em Ata um voto de profundo pesar pela perda do ex-presidente, Sr. Leão Schulman, saudade já manifestada com solicitação idêntica, quando há pouco falara na sessão da Assembléia da CELPA. Em seguida acrescentou: "Agradecemos ao Governo do Estado, que representa o maior acionista da Empresa a confiança em nós depositada e nos compa-lheiros de trabalho. Obedecemos a uma norma de conduta, que permitirá a luta em prol da defesa do altíssimo patrimônio da cidade de Belém, que é a "Fôrça e Luz do Pará S. A.". Sr. Presidente da Assembléia, invocamos V. Excia. como testemunha, de como recebem críticas injustas aqueles que exercem as funções de presidente da empresa. É uma atitude paradoxal, disse o presidente, "porque nem J. Dias Paes, nem Almirante Azambuja, nem Firmo Dutra, nem Francisco de Paula Pinheiro, nem Leão Schulman, mereciam isso", pois nenhum deles, como eu, eram homens aferrados, escravizados ao cargo.

Todos esses homens que passaram pela Presidência eram, como nós, homens de situação independente, homens com recursos suficientes para sobreviver fora do cargo. As críticas que recebemos dão a entender que existiu ou existe um afã, um agudo desejo de permanecer à frente do organismo como um ponto no sentido de realização, da efetivação de negócios, que reverteriam em proveito pessoal do Presidente. Tem sido, meus senhores, quase uma cantilena, u'a monôtona repetição das mesmas acusações a todos os presidentes, quase que pelos mesmos elementos, os quais não estão nunca em condições de integridade moral e intelectual de dirigir nossa companhia, coisa que arrepece o ânimo do homem que tem responsabilidades definidas na sua vida e que tem sua moral elevada e dela não abdica a qualquer preço. Não fôra todavia uma coleção de pensamentos limpos que nos apóiam e dizem acreditar em nossos bons propósitos talvez não estivesse a nossa empresa como está, crescendo mais um pouco, cada dia que passa. No nosso caso — muito especial — precisamente porque não somos engenheiros e não conhecemos os segredos da energia elétrica e da eletrônica; apenas contamos com a boa vontade de cumprir as missões que nos são dadas — por isso somos alvos de calúnias e infâmias. Não estamos apresentando defesa aos presentes, pois acreditamos que estes não fazem reserva, mas é preciso prestar homenagem à verdade. Então é preciso dizer que traçamos uma linha de conduta, para que fique definitivamente certo aquilo que se vai fazer. As duas primeiras unidades da Forluz foram instaladas sem as terríveis atividades da distribuição e cobrança de energia em Belém. Havia um cuidado eminentemente técnico de construir, e entregar a usina em funcionamento. Quando em 1957, por indicação de J. Dias Paes vimos para a Força e Luz, começava a luta da distribuição, do faturamento, da arrecadação, do aumento de tarifas e de outras mais altas responsabilidades, aliadas à importante meta de fazer crescer a cidade. Todos os companheiros presentes sabem do dia à dia — como estamos sempre com novos problemas e dificuldades para não consentir que a Empresa se detenha quando marcha para a integralização. Épocas difíceis foram enfrentadas em relação do Governo Federal. Como no início da presidência Jânio Quadros — quando estávamos com todos os planos realizados e de repente a sua renúncia fez-nos perder tudo. O Parlamentarismo veio depois, o qual não nos dizia a quem realmente devíamos procurar. Em seguida, o Governo do Presidente João Goulart, eminentemente político, muitas vezes de portas cerradas, que precisávamos invadir, para, invadindo, muitas vezes sermos repelidos. Ainda assim, Sr. Presidente, a Diretoria da "Força e Luz" conseguiu realizar a instalação das terceira e quarta unidades. "Estas foram administradas na sua instalação por nós próprios, sob a presidência de um emérito engenheiro, Dr. Firmo Dutra. A experiência provou, não termos elementos suficientes para fazer o mesmo com relação às quinta e sexta unidades. Então, não sendo engenheiro, desejamos fazer o que fez J. Dias Paes. Contratamos assim três companhias, todas três com experiência e gabarito, — uma para montar o equipamento, outra para construir o prédio e outra para responsabilizar-se pela qualidade e tempo do serviço. Essa cobertura, foi muito bem defendida — aguerridamente defendida pelos nossos técnicos — e aqui faço

justiça a Hugo Canelas, como moço de coragem, Luiz Freitas — Assistente técnico — e Jayme Barcessat — que conseguiram com seus argumentos, grande vantagem para a Empresa, obtendo redução de despesa de cerca de 25 (vinte e cinco) milhões de cruzeiros. Estes contratos foram afinal assinados. E, com grande alegria, quando os apresentamos à Eletrobrás, o Diretor Pinto Aguiar — um exemplo de cultura brasileira — disse na presença do presidente Paulo Richer: "Somente três companhias do Brasil não trazem confusões — uma é a CEMIG, a outra a Comissão de Energia do Rio Grande do Sul (que estava naquele momento bafejado pela mais valiosa proteção do Governo, pois o Presidente da República era gaúcho) e o Estado do Pará, que se apresenta com seus contratos medidos, capazes de serem avaliados e que dão a esse Senhor — o seu presidente — que não é engenheiro uma total cobertura, o que mais salienta o seu esforço para o desenvolvimento da energia no Pará". Sr. Presidente, não somos cabotinos, mas mesmo assim, publicamos, trouxemos para o Pará o fato, porque não é pessoal a vitória — porque é conquista do Pará, do grupo de homens que aqui trabalha, e publicamos então nos jornais. Apesar disso — não sabemos porque — dizem uns — os ilustres conhecedores do assunto, tão ilustres que o nunca estudaram — como o que escreveu num dos vespertinos: "O QUE ACONTECE NA FORÇA E LUZ", insinuando que entregando essa execução, medindo pela qualidade e pelo tempo, estamos criando Intermediários e assim criando interesses inconfessáveis. Estão aqui os contratos. Pedimos a todos que neles venham descobrir o que está errado, dizendo assim aos técnicos do Sul que eles não entendem de nada. Eles, os críticos, os que nunca trabalharam em energia, é que sabem de tudo. Sr. Presidente, continuamos voltados para o dever de cumprir a nossa obrigação para com o Brasil. Amanhã mesmo será colocada a pedra fundamental do edifício ao lado, digo lado da usina antiga, onde serão abrigadas as quinta e sexta unidades. É com satisfação que comunicamos que o Dr. Hugo Canelas aceitou o cargo de fiscal da Companhia junto à empresa encarregada da montagem do equipamento das 5.a e 6.a unidades. É uma tranquilidade poder cantar com Hugo Canelas, engenheiro de gabarito, que continuará trabalhando conosco. Agradecemos também ao companheiro Edmundo Moura, que foi o primeiro contador da Forluz, que hoje a nosso convite, insistente, repetido, concordou em voltar a trabalhar conosco porque sabe dos bons propósitos que nos animam; concordou em ser primeiro suplente e depois relutou em ser o Diretor Comercial em exercício e agora também relutando, acaba de aceitar, para nossa satisfação, o cargo efetivo de Diretor Comercial. Não digo mais nada sobre a sua personalidade porque é bastante conhecido em nossa terra. Quero agradecer ainda a Jayme Barcessat, voluntarioso, exigente muitas vezes, contraditório em algumas ocasiões, mas que se contradiz apenas para se repetir no sentido de bem servir, e que tem a coragem de nunca esconder seu pensamento. Agradecemos a colaboração técnica que sempre dispensou à Forluz. A todos os demais companheiros do setor jurídico e técnico, a todos os demais pedimos relevarem nossas falhas; que se tornem um só organismo, um só personagem, pois se houver disparidade a peça desaparecerá e começará o declínio. Ao Dr. Octávio Meira, Georger Franco, Oswaldo

Trindade, Dr. Seguin Dias, ao amigo Sebastião Melo, ao engenheiro Antônio Mesquita, a todos que aqui vieram com representações, que continuam a dispendê-los a mesma colaboração, a mesma assistência, pois sem isso o novo presidente nada poderá fazer". "Em seguida, o Diretor Comercial eleito, Edmundo Moura, agradeceu as palavras que o Presidente lhe dirigiu e renovou o seu propósito de bem servir à empresa. O engenheiro Antônio Mesquita também agradeceu. O acionista Jayme Barcessat pediu a palavra e agradeceu as referências do Sr. Cândido Marinho da Rocha a respeito da sua colaboração à empresa e as palavras de caráter pessoal que lhe foram dirigidas e que considera decorrem mais da amizade. Propõe em seguida à Assembléia que consigne na sua Ata um voto do mais profundo agradecimento em nome da Assembléia, que é o corpo maior da empresa, ao acionista técnico e ex-diretor, Hugo Canelas, que após vários anos de exercício deixa as funções de Diretor para voltar ao cargo de técnico. As expressões já usadas pelo Sr. Cândido Marinho da Rocha dispensam qualquer nova justificação, mas vale salientar que ele como Edmundo Moura, vêm dos primeiros dias da empresa, deixando o Sul, onde estava, com possibilidade de se fixar, para se lançar no Departamento Municipal de Fôrça e Luz uma entidade moribunda e sem salvação, a quem deu quase que a sua própria vida para que houvesse mais luz na cidade. Ainda nem cicatrizavam as suas feridas, quando foi premiado com sua eleição para a Diretoria, e à técnica e à sua capacidade devemos muitos dos serviços que estão hoje sendo utilizados pela nossa cidade. Considera por isso de justiça que se inclua o voto que considerou, digo que solicitou. A proposta foi aprovada por unanimidade. Pede então a palavra o Dr. Hugo Canelas, para, dizendo-se muito sensibilizado, agradecer as palavras do presidente eleito e o voto de louvor e apresentar agradecimentos a todos os amigos pela colaboração que sempre recebeu. Disse que nada mais fez do que sua obrigação e espera merecer dos seus chefes o mesmo respeito e colaboração que sempre teve quando eram colegas. E como nada houvesse para tratar, foi encerrada a sessão, às 18 horas, da qual se lavrou a presente ata, que vai assinada por todos os presentes, depois de lida e aprovada. Belém, trinta de abril de mil novecentos e sessenta e quatro.

aa.) OCTÁVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA
GEORGENOR FRANCO
OSWALDO TRINDADE
HENRY CHECRALLA KAYATH (P/ Governo do Estado)
SEBASTIÃO BATISTA DE MELO (P/SPVEA)
ALBERTO SEGUIN DIAS (P/ BCA S/A)
EDMUNDO MOURA
WALDEMAR LINS DE VASCONCELOS CHAVES
CÂNDIDO MARINHO DA ROCHA
HUGO AUGUSTO BARBOSA CANELAS
RAIMUNDO PEREIRA
JAYME BARCESSAT

CONFERE COM O ORIGINAL:

Octávio Augusto de Bastos Meira

de Bastos Meira.

Pres. da Assemb. Geral.

CARTÓRIO CONDURU

Reconheço a assinatura de Octávio Augusto de Bastos Meira.

Belém, 16 de maio de 1964.

Em testemunho H.P. da verdade.

O Tabelião.

HERMÃO PINHEIRO

DANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A.

Cr\$ 3.500,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de três mil e quinhentos cruzeiros.

Belém, 19 de maio de 1964.

A funcionária — WILMA ROCHA.

Junta Comercial do Estado do Pará — Esta ata em 4 vias foi apresentada no dia 19 de maio de 1964 e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo nove (9) folhas de n. 1415/1423 que vão por mim rubricadas com o apelido de Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 47/64. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 19 de maio de 1964.

O Diretor — OSCAR FACIOLA.

(Ext. — Dia 22/5/64)

EDITAIS JUDICIAIS

EDITAL N. 131/64

O doutor Olavo Guimarães Nunes, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Marilza Santos da Cruz, portadora do título n. 18.749, requereu 2a. via em virtude do extravio do referido título.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 13 dias do mês de maio de 1964.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Olavo Guimarães Nunes
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 132/64

O doutor Olavo Guimarães Nunes, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Raimunda Nonata de Sales, portadora do título n. 17.492, requereu 2a. via em virtude do extravio do referido título.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 13 dias do mês de maio de 1964.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Olavo Guimarães Nunes
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 135/64

O doutor Olavo Guimarães Nunes, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Benedita Palheta Soares, portadora do título n. ... 24.716, requereu 2a. via em virtude do extravio do referido título.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 14 dias do mês de maio de 1964.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Olavo Guimarães Nunes
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 136/64

O doutor Olavo Guimarães Nunes, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Agostinho Alves de Oliveira, portador do título n. 16.160, requereu 2a. via em virtude do extravio do referido título.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 14 dias do mês de maio de 1964.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Olavo Guimarães Nunes
Juiz Eleitoral



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARA

ANO XXV

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 1964

NUM. 6.145

JUIZADO DE DIREITO DA SEXTA VARA

Juiz: Dr. Olavo Guimarães Nunes

Expediente do dia 11/5/64.

Executiva:

Exeqte. — Comércio e Indústria Pires Guerreiro, S/A.

Exectd.º — Antônio Marques dos Santos Júnior.

"Indefiro a preliminar levantada por incabível na espécie.

Isto pôsto: julgo o processo saneado, esclarecendo as partes as provas que desejam produzir, no prazo legal".

Vistoria:

Repte. — José Cândido Esteves de Magalhães.

Refd.º — Antônio Pinho da Silva.

"Havendo divergência nos laudos apresentados, nomeio perito desembargador o dr. Abel Barros dos Santos, que deverá ser notificado, prestando o devido compromisso".

Despejo:

A — Francisco Martins Ferreira.

R — José Domingos Frota Menescal.

"Renovem-se as diligências para o dia 29 do corrente, às 10 horas, feitas as necessárias intimações".

Ordinária:

A — Vicente Milhomens Pereira.

R — Olinda Pinto Cardoso.

"Julgo improcedente a presente ação para, em consequência, considerar válida a transação feita com o pagamento aos autores do restante da importância da venda efetuada, condenando os mesmos autores ao pagamento das custas do processo, inclusive honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da ação".

Despejo:

A — Salomão Leão de Aguiar.

R — Carlos Carramanno.

"Proceda-se a conta, arbitrando os honorários de advogado em 15% sobre o valor do aluguel em atraso, com o acréscimo do aumento previsto em lei".

COMISSARIOS DE MENORES SUSPENSOS

O Dr. Edgar Machado de Mendonça, Juiz de Direito da 2a. Vara da Comarca desta Capital, etc.

Atendendo à sugestão da Curadoria de Menores, resolve suspender, por sessenta (60) dias, os seguintes fiscais

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

de menores, por não terem comparecido ao serviço para o qual foram designados, no mês de abril expirante:

Manoel Reis, Ezió Benedito de Alencar Lobato, Edgar Lobato de Almeida, Alberto Rodrigues Pacheco e Santiago Sizo Fidalgo Filho.

A suspensão começará do dia em que fôr entregue a credencial de auxiliar relapso. Cumpra-se e publique-se.

Belém, 12 de maio de 1964.

Edgar Machado de Mendonça

Juiz de Menores

JUIZO DE DIREITO DA 8a. VARA

Desp. de 12/5/64.

Consignação em pagamento — A. — Raimundo Olavo da Cunha.

R. — Raimunda Santa Brígida de Souza.

Designado o dia 20 do corrente, às 10 horas, para o consignação.

Ação executiva — A. — Antônio Soares da Silva. R. — Woldomiro Ramiro de Souza — Julgada procedente a ação.

Despejo — A. — Jonas Alves de Souza — R. — Manoel Gomes da Silva. — Designado o dia 26 do corrente, às 15 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

Ação executiva — A. — Fazendas Uberaba, S/A. — R. — Condomínio da Fazenda São Luiz — Designado o dia 19 do corrente, às 15 horas, para a perícia requerida.

Despejo — A. Jacob Seruva. — R. — Osmarino Ferreira — Mandou fazer a citação.

Notificação — A. — Raul da Silva Moreira.

R. — Gerrit Jonges — Mandou fazer a notificação requerida pelo autor.

Assinatura ilegível.

JUIZADO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA

Despachos do dia 12/5/64.

Escrivão J. Sampaio:

Autorizações para trabalhar, quinze (15) e para viajar três (3).

Ofício da Polícia apresentado a menor A. R. da T. — Coloque-se a mesma em poder de dona Raulina Braga Lima.

Queixa acerca da fuga da menor M. da P. — Entregue-se ao Tenente Olímpio Pam-

polha, residente nesta Capital. Pedidos de tutelas deferidos — Duas (2).

Atendendo à sugestão da Curadoria de Menores, resolve suspender, por sessenta (60) dias, por não terem comparecido ao serviço, no mês de abril expirante, os seguintes fiscais de menores: Manoel Reis, Ezió Benedito de Alencar Lobato, Edgar Lobato de Almeida, Alberto Rodrigues Pacheco, e Santiago Sizo Fidalgo Filho. A suspensão começará do dia em que fôr entregue a credencial do auxiliar relapso.

Belém, 12 de maio de 1964.

Edgar Machado de Mendonça

Juiz de Menores

Em tempo: — Autos de deferimentos de Abidon Castro da Cruz e em que é acusado o menor I.C.M. — Designo o dia 18 do corrente para o comparecimento da testemunha Maria Enoi Gaia de Melo, às dez horas da manhã.

Edgar Machado de Mendonça

Juiz de Menores

JUIZADO DE DIREITO DA SEXTA VARA

Juiz: Dr. Olavo Guimarães Nunes

Expediente do dia 13/5/64.

Mandado de Segurança:

Impte. — Mário Morais Ben-Jamin.

Imptd.º — Prefeito de Barcarema.

"Cumpra-se o despacho de fls. 21".

Inventário:

Invto. — Fazenda do Estado.

Invd.º — Armeirinha Maria da Silva.

"Digam os interessados sobre o cálculo de fls., no prazo legal".

Apelação:

Aplte. — Maria José dos Santos.

Apld.º — Conde & Filhos.

"Devidamente selados e preparados, subam à Instância Superior, observadas as formalidades legais".

Apelação:

Aplte. — José de Sousa Pedro & Companhia.

Apld.º — Importadora de Ferragens, S/A.

"Recebi a apelação em seus legais efeitos. Dê-se vista ao apelado para apresentar suas razões, no prazo legal".

Ordinária:

A — Socorro Urgente.

R — Manoel Pedro de Oliveira.

"Intime-se o réu a indicar seu perito que, juntamente com o do autor deve prestar o devido compromisso".

JUIZADO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA

Despachos do dia 13/5/64.

Escrivão J. Sampaio:

Autorizações para trabalhar, vinte (20) e para viajar, sete (7).

Autos de homicídio de Pio Rodrigues Chaves e em que

acusado o menor C.J.B. — Cumpram-se o despacho de fls. 25. cientes os interessados.

Queixa acerca da fuga da menor M. S. V. — Designou o Comissário Clovis Mendes da Costa para localizá-la.

Belém, 13 de maio de 1964.

Edgar Machado de Mendonça

Juiz de Menores

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

Citação pelo prazo de trinta

(30) dias

O doutor Rui Buarque de Lima, Juiz de Direito da 7a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que a este Juizo foi feita e apresentada a petição do teor seguinte: — Exmo. Senhor Doutor Juiz de Direito da

7a. Vara da Comarca da Capital — DIMAS DE SOUZA LIMA, brasileiro, casado, mecânico, motorista, residente e domiciliado nesta capital, à Passagem Coração de Jesus número 74, por intermédio de seu advogado infra-assinado, vem propôr, com fundamento no artigo 317 inciso IV, do Código Civil, ação de desquite contra sua mulher MARIA FERREIRA DE SOUZA LIMA, brasileira, domiciliada e residente neste Estado, em

lugar ignorado, pelos motivos e razões que passa a expor: — O Suplicante, que desde muito vivia amancebado com Maria Ferreira de Souza, resolveu, em 4 de Março de 1953, mantrimoniar-se com a referida mulher, não só em face de seu comportamento que era bom naquela época, como também para dar legitimidade ao primeiro filho já nascido, por sinal do sexo feminino, de nome Madalena, nascida em 1950, como faz certo o documento que instrui este petitório. Uma vez casada, Maria Ferreira de Souza Lima, começou a modificar seu comportamento, não dando atenções devidas ao lar, negligenciando na criação dos filhos, chegando ao ponto de dar passeios periódicos sem o consentimento do Suplicante, deixando, em casa, os filhos menores. Tal conduta da Requerida tomou aspecto de gravidade quando, pretextando dar mais um passeio em casa de "parentes", saiu, não mais regressando ao lar, abandonando assim o marido e três filhos menores quando estes mais precisavam de seu conforto materno. Ficou então o Suplicante com a tremenda responsabilidade de zelar dia e noite pelos seus filhos, que são Madalena atualmente contando treze anos, Izidoro com oito anos e Barbara com sete anos de idade, como se constata nas certidões que vão anexas a esta inicial. Quando a requerida abandonou o lar, fato ocorrido no dia 7 de julho de 1960, o suplicante formulou queixa à Polícia, pois Maria Ferreira de Souza Lima, apropriara-se de vários documentos pertencentes no Petiçãoário. Posteriormente, soube o Suplicante que a referida se dedicava inteiramente à boemia, à libertinagem, passando a ser pessoa muito conhecida nas gafieiras e festas alegres do bairro da Marambaia. Assim ficou evidenciado que a Requerida, havendo abandonado o lar sem que houvesse motivo plausível, pois o Suplicante sempre procurou ser bom chefe de família, desejava apenas entregar-se à prostituição desenfreada. Pois bem, durante tantos longos anos até o dia dez de novembro do corrente ano, o Suplicante, sozinho, cuidou de seus filhos zelando não apenas pela sua segurança, como também pelo seu bem estar material. Justamente no exercício sagrado de seus deveres paternos que castigou profundamente sua filha Madalena de treze anos de idade, foi encontrada de nora com um indivíduo inescrupu-

loso. Nessa altura mal sabia o Suplicante que por traz desse fato estava a infeliz e despudorada Requerida que, apoiando tal namoro, tinha em mira, perversa o diabólicamente, jogar sua filha, ainda tão criança na prostituição. E como se fora uma raposa ordinária, surgiu, inesperadamente, contando para isso com o apoio de seu (dela), amigo Júlio Feitosa, comissário do bairro da Marambaia. Armaram a trama, envenenaram a pobre inocente criança de treze anos e deram aos fatos versão grosseiramente falsa, inclusive para incompatibilizar o Suplicante com as principais autoridades policiais. Em consequência dessa miserável trama, o Delegado Rossini Baleixo prendeu o Suplicante, submetendo-o fichamento, como se tratasse de criminoso vulgar. Os filhos do Suplicante foram internados no Hospital da Ordem Terceira de São Francisco, sendo assim violado o pátrio poder que somente pode ser removido do Suplicante por sentença judicial. Nessas condições, o Suplicante vem requerer a citação da requerida, que reside em lugar incerto e não sabido, a qual deverá ser feita por edital, como determina a lei, para responder a todos os termos da presente ação ordinária de desquite, inclusive para as audiências iniciais de conciliação e desquite amigável, até final julgamento. Outrossim, requer o Suplicante seja oficiado à autoridade policial competente determinando a entrega dos três menores acima mencionados ao Suplicante, cujo pátrio poder, perdura em toda a sua plenitude, sendo que a menor Madalena será internada imediatamente por iniciativa do Suplicante no Instituto Bom Pastor, para maior segurança de sua personalidade moral que se encontra ainda em formação. Protesta o suplicante pela produção de todos os meios de provas admitidos por lei. Inclusive depoimento pessoal da ré, desde já requerido, rol de testemunhas a ser apresentado em cartório e documentos, tudo com o objetivo de ser a presente ação julgada procedente, com a dissolução da sociedade conjugal, condenada a Ré a não mais usar o apelido do marido e nas demais cominações legais em face de sua incapacidade moral. Dá-se à presente para efeitos fiscais o valor representado pela quantia de Cr\$ 600,00. P. Deferimento. 12 de novembro de 1963. P. p. Uaracy Palmeira. Despacho do doutor Juiz: — Cite-se por edital pelo pra-

zo de 30 dias para a audiência de conciliação que designo para o dia 23 de junho próximo às 11 horas, ficando após citada para contestação. Belém, 15-5-64. Rui Buarque de Lima. — E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, pelo qual ficará citado por todo o conteúdo do acima descrito a senhora MARIA FERREIRA DE SOUZA LIMA. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 18 dias do mês de maio de 1964. Eu, Antônio Ismael de Castro Sarmiento escrevente juramentado, no impedimento eventual da escrivã o escrevi. (a) Rui Buarque de Lima Juiz de Direito da 7ª Vara (T. 9822 — 22-5-64)

COMARCA DE MARACANÃ Citação com o prazo de trinta (30) dias

O doutor Calistrato Alves de Mattos, Juiz de Direito da Comarca de Maracaná, do Estado do Pará, etc.

Faz saber que a este Juízo foi apresentada a petição do teor seguinte — Exmo Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca de Maracaná, Estado do Pará. — Waldomiro Miranda Fernandes, Maria Miranda Fernandes solt. maiores Raimunda Fernandes de Abreu, doméstica, devidamente assistida de seu marido Raimundo Teixeira de Abreu agricultor; José Miranda Fernandes, casado, agricultor, assistido de sua mulher Marisete Fernandes doméstica; Alba Fernandes Alves, casada, doméstica, assistida de seu marido João Loureiro Alves, ferreiro; Nair Fernandes Alves, casada, doméstica assistida de seu marido Sebastião Andrade, agricultor; Maria de Lourdes Fernandes Ferreira, casada, doméstica, assistida de seu marido Artur Pereira, lavrador, e Rosa Fernandes da Silva casada doméstica, assistida de seu marido Moisés Cezar da Silva, lavrador todos brasileiros residentes e domiciliados em Santa Maria do Pará, neste Estado, por seu procurador judicial ao fim assinado, da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, com escritório à rua Manoel Barata número 274, sala 204, na cidade de Belém,

Capital do Estado do Pará, vem muito respeitosamente, perante V. Excia. expor para ao final requerer o seguinte: I — Os Suplicantes são filhos legítimos de Manoel Argemiro Fernandes e Esmerina Miranda Fernandes, conforme se verifica da certidão de casamento inclusa, expedida pelo Cartório de Santarém Novo, em data de 4.10.1963, comprobatória do matrimônio realizado em 28.12.46. II Em data de 24.5.1963, faleceu na Povoação de Porto Seguro, sub-distrito da Comarca de Igarapé-Açu, a mãe dos Suplicantes. Dona Esmerina Miranda Fernandes, do que faz prova a Certidão de Óbito anexa, expedida pelo Oficial do Registro Civil daquele lugar, subsistindo o seu marido Manoel Argemiro Fernandes, pai dos postulantes. III — Constituía patrimônio do casal acima mencionado, o terreno agrícola denominado "Santo Antônio", situado à margem direita do Igarapé "Mato Grosso", no município de Maracaná, terreno devidamente demarcado com área de 104 hectares, 17 ares e 75 centiares, com as características e confrontações constantes do título de propriedade e descritos na escritura anexa, terreno esse que os pais dos Suplicantes adquiriram em virtude de compra feita a Domingos Rodrigues dos Santos, por escritura de 19.1.1944, lavrada nas notas do Tabelião José João Vicente Carrera, Registrado no Registro de Imóveis sob n. 594, da Comarca de Igarapé-Açu, Estado do Pará. IV — Após a morte da mãe dos Suplicantes, nenhuma medida foi tomada para que se procedesse ao inventário dos bens pertencentes ao "de cujos" e seu espôso, tal como prescreve a Lei Processual Civil. Ocorre, entretanto, que somente agora os postulantes vieram a ter conhecimento de que o seu pai Manoel Argemiro Fernandes alienou, intempestivamente, em favor de Theodosio Pascoal de Vasconcelos, brasileiro, solteiro, que naquela época, 4.9.1956, vivia maritalmente com a Sra. Do-

nina de tal, o único bem do casal e descrito no item III, da presente. V — Diante do acima exposto, os postulantes visivelmente prejudicados em face de venda procedida de maneira irregular vem à presença de V. Excia. propôr a presente ação de ANULAÇÃO DE COMPRA E VENDA do imóvel antes mencionado, nos termos da escritura lavrada às fls. 49 a 51, do livro de notas n. 60, do Tabelião Oacir Carrera Ferreira, da Comarca de Maracanã, também juntada à presente por Certidão, requerendo a citação do comprador Theodosio Pascoal de Vasconcelos e sua mulher, se casado fôr; do pai dos Suplicantes, Sr. Manoel Argemiro Fernandes, o primeiro residente em lugar incerto e não sabido, para cujo ato se pede publicação de Edital na forma da lei, e o segundo, residente e domiciliado em Santa Maria do Pará, devendo sua citação ocorrer por precatória, para que tomem conhecimento da presente ação, contestando-a, se quiserem, e acompanhar até final. VI — Tendo em vista que a legislação civil prevê situações para resguardar direitos individuais, os Suplicantes requerem ainda de V. Excia., a seguinte medida preventiva: Que seja oficiado aos cartórios desta comarca determinando a recusa à lavratura de qualquer escritura relativa a transações que venham a ser propostas e relativas ao imóvel em questão: Os Suplicantes protestam por todos os meios de prova em direito permitidas, depoimento pessoal dos Réus, pena de confesso. Dão à presente, para efeitos fiscais, o valor de Cr\$ 500.000,00, requerendo, finalmente, sejam os Réus condenados ao pagamento das custas do processo e honorários de advogado arbitrados em 20% sobre o valor da causa. Termos em que P. deferimento. Maracanã, 4 de Março de 1964. (a) p.p. Jamil Moreno Sales. — Nesta petição foi exarado o seguinte despacho. "N. A. Como requer. Cite-se na forma da lei. Maracanã, 6 de Março de 1964. (a) Calistrato Alves de Mattos — Juiz de Direito. E

para que chegue ao conhecimento do citado, será este publicado no Órgão Oficial do Estado, bem como no jornal de maior circulação de Belém, Capital do mesmo Estado e afixado no lugar de costume. Dado o passado nesta cidade de Maracanã, aos onze (11) dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e quatro (1964). Eu, Assinatura ilegível, Escrivão o datilografar.

(a) Calistrato Alves de Mattos — Juiz de Direito.

(Ext. — 22/5/64).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA Anúncio de Julgamentos da 1ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo exmo. senhor desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 26 de Maio corrente para julgamento pela 1ª Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação Cível "ex-officio — Capanema" — Apelante — O Doutor Juiz de Direito da Comarca da 2ª Vara — Apelados — Antonio Ricardo de Aquino e Nauzira Barbosa de Aquino — Relator — Desembargador Ignácio de Souza Moitá.

Idem — Idem — Idem — Capital — Apelante — O doutor Juiz de Direito da 7ª Vara — Apelados — Jacó de Macedo e Silva e Odaíza Maciel Silva — Relator — Desembargador Ignácio de Souza Moitá.

Idem — Idem — Idem — Idem — Apelante — O Doutor Juiz de Direito da 7ª Vara — Apelados — Eurico Farias Melo e Judith de Souza Melo — Relator — Desembargador Alvaro Pantoja.

Idem — Idem — Idem — Idem — Apelante — O Doutor Juiz de Direito da 7ª Vara — Apelados — Marlene Araujo Pereira e Benedito dos Anjos Pereira — Relator — Desembargador — Alvaro Pantoja.

Idem — Idem — Idem — Idem — Apelante — O dr. Juiz de Direito da 7ª Vara — Apelados — Wilson Luzio da Rocha Bendelak e Alcinea Maia Bendelak — Relator — Desembargador Al-

varo Pantoja.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Belém, 20 de Maio de 1964.

Amazonina Silva
pelo Secretário

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Hélio Lins Marinho Falcão e Eugênia Voipe Huet Bacellar, ele, filho de Antonio Marinho Falcão e Maria dos Anjos Marinho, ela filha de Antonio Marques Huet Bacellar, solteiros: — Admar Martins Costa e Helena de Oliveira Leão, ele, filho de Josué Marcelino da Costa e Margarida Martins Costa, ela filha de Josefa Helena de Oliveira Leão e Durval Albuquerque Leão, solteiros: — Olympio de Andrade Pessoa e Francisca Souza Nascimento, ele, filho de Raimundo de Andrade Pessoa e Raimunda Nunes Soeiro, ela filha de Damião André do Nascimento e Dalila Souza Nascimento, solteiros: — José Alves dos Santos e Oscarina Moreira Marques, ele filho de João Alves dos Santos e Jurema Alves dos Santos, ela

filha de Mário Marques e Custódia Moreira Marques, solteiros: — Manoel dos Santos Ribeiro Coimbra e Maria de Lourdes Castro Rodrigues, ele filho de Manoel José Ribeiro Coimbra e Lida Neves dos Santos Coimbra, ela filha de Augusto Olivio Chaves Rodrigues e Maria de Lourdes Castro Rodrigues, solteiros: — Sylvio de Alcantara Von Grapp e Anna Maria Marinho Corrêa, ele, filho de Carlos Von Grapp e Carmen de Alcantara Von Grapp, ela filha de Jurueno Coelho Corrêa e Neuza Marinho Corrêa, solteiros: —

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 21 de maio de 1964.

E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia
(T. 9820 — 22 e 28-5-64)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar, as seguintes pessoas: — Carlos Alves de Souza e Maria de Nazaré Silva de Oliveira, ele, filho de Esperidião Messias de Souza e Goergina Alves de Souza, ela filha de Antonio Bispo Coelho de Oliveira e Maria Madalena Silva de Oliveira, solteiros: — Alberto Maciel Gurjão e Maria José Prazeres Costa, ele, filho de Dionísia

Maciel Gurjão, ela filha de Walter Holanda Costa e Sebastiana Prazeres Costa, solteiros: — Raimundo Brito de Souza e Iraci Barbosa de Almeida, ele, filho de Raimundo Alvares de Souza e Maria Aurora de Souza, ela, filha de Antenor Rodrigues de Almeida e Amiliana Barbosa de Almeida, solteiros: — Raimundo Freitas Teixeira e Edna Gabay, ele, filho de José de Alencar Teixeira e Marcionila Freitas, ela, filha de Nicim Gabay e Teonila Costa, solteiros: — Sebastião Xavier Siqueira e Olgarina Santos, ele filho de Dionísio do Nascimento Siqueira e Maria Luiz Xavier, ela filha de Genesio Antonio dos Santos e Francelina Santos, solteiros:

Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 21 de maio de 1964.

E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(G. 22 e 30-5-64)

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que às fls. 419 v. a 420 dos autos de Embargos Cíveis da Capital, sendo embargante Arlete de Miranda Corrêa e embargada, Ilza Augusta de Souza Gusmão, foi pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente exarado o seguinte despacho:

"Vistos, etc.

Admito o recurso interposto pela autora Arlete de Miranda Corrêa, adotando os motivos constantes da petição de fls. 385/388 relacionados com as alíneas a e d inciso III, do art. 101 da Constituição Federal tratando-se como se trata, de questão de direito e de dissídio jurisprudencial.

Quanto ao da ré, nega-lhe seguimento — ante a manifesta inaplicabilidade à espécie dos autos do invocado art. 63 do Código de Processo Civil, desde que a autora estribada, como estava no Código Civil, tinha, com efeito, direito de ação contra a recorrente ação que processou normalmente, sem abuso ou temeridade por parte da recorrida. Por outro lado o Acórdão invocado absolutamente não aproveita a recorrente, antes vem em benefício da parte contrária, evidenciando a total inaplicabilidade do anelo à vista da legitimidade do interesse demonstrado pela recorrida.

Prossiga-se na forma legal, em relação ao recurso da autora.

Retardado pela influência de serviço a meu cargo.



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

ESTADO DO PARÁ

ANO IX

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 22 DE MAIO DE 1964

NUM. 2.350

EDITAL N. 137/64

O doutor Olavo Guimarães Nunes, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Omar Tavares Guerreiro, portador do título n. 1.950, requereu 2a. via em virtude do extravio do referido título.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 14 dias do mês de maio de 1964.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Olavo Guimarães Nunes
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 138/64

O doutor Olavo Guimarães Nunes, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que José Mateus Dantas Oliveira, portador do título n. 20.699, requereu 2a. via em virtude do extravio do referido título.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 14 dias do mês de maio de 1964.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

Olavo Guimarães Nunes
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 139/64

O doutor Olavo Guimarães Nunes, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Nadir Gama Castro, portadora do título n. 11.133, expedido pela 1a. Zona de Belém, filho de Francisco Araújo Gama e Branco Bevilacqua, residente à Base Naval de Val-de-Cans, pediu Transferência, com retificação de seu nome em virtude de ter contraído matrimônio, para esta Zona.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 14 dias do mês de maio de 1964.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

Olavo Guimarães Nunes
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 140/64

O doutor Olavo Guimarães Nunes, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que José Maria Moura Martins, portador do título n. 16.288, requereu 2a. via em virtude do extravio do referido título.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 14 dias do mês de maio de 1964.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

Olavo Guimarães Nunes
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 141/64

O doutor Olavo Guimarães Nunes, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Viriato Ferreira Duarte e Silva, portador do título n. 5.629, requereu 2a. via em virtude do extravio do referido título.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 14 dias do mês de maio de 1964.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

Olavo Guimarães Nunes
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 142/64

O doutor Olavo Guimarães Nunes, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que João Henrique Ribeiro, portador do título n. 16.303, requereu 2a. via em virtude do extravio do referido título.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 14 dias do mês de maio de 1964.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Olavo Guimarães Nunes
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 143/64

O doutor Olavo Guimarães Nunes, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Walter Pereira Martins, com título expedido pela 1a. Zona de Manaus — Amazonas, filho de José Pereira Martins e Adalgiza de Santana Martins, residente à Rua Capitão Braga n. 60, bairro da Marambaia, pediu Transferência, para esta Zona.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 14 dias do mês de maio de 1964.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

Olavo Guimarães Nunes
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 144/64

O doutor Olavo Guimarães Nunes, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Sebastião Lopes da Paixão Filho, com título expedi-

do pela 2a. Zona de Cachoeira do Arari — Pará, filho de Sebastião Lopes da Paixão e Clara Maria da Paixão, residente à Passagem Julião n. 15, pediu Transferência, para esta Zona.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 15 dias do mês de maio de 1964.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Olavo Guimarães Nunes
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 145/64

O doutor Olavo Guimarães Nunes, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Josias Almeida do Nascimento, portador do título n. 26.080, requereu 2a. via em virtude do extravio do referido título.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 15 dias do mês de maio de 1964.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

Olavo Guimarães Nunes
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 146/64

O doutor Olavo Guimarães Nunes, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Francisco das Chagas Sousa Franco, portador do título n. 24.430, requereu 2a. via em virtude do extravio do referido título.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 15 dias do mês de maio de 1964.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral

Olavo Guimarães Nunes
Juiz Eleitoral